Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 532 - Distribuição Gratuita | www.socorro.sp.gov.br | Socorro, 28 de setembro de 2018

Prefeitura vai lançar aplicativo de táxi

Taxistas interessados em aderir ao sistema gratuito devem protocolar pedido na Prefeitura até 05/10

A Prefeitura de Socorro vai lançar um aplicativo próprio de táxi chamado "Táxi Socorro.SP", através de esforço conjunto entre o Departamento de Fiscalização e Posturas e o Departamento de Comunicação e Tecnologia.

O aplicativo poderá ser baixado gratuitamente por passageiros em smartphones Android e iOS. Por ele, poderão ser chamadas corridas de táxi de qualquer ponto da cidade. A Prefeitura abriu um chamamento público para oferecer o aplicativo aos taxistas que, ao aderirem, serão orientados sobre seu funcionamento.

Os estabelecimentos do setor hoteleiro e as operadoras de turismo da cidade poderão se cadastrar no aplicativo e chamar corridas de táxi para seus clientes.

O lançamento oficial do aplicativo e a apresentação ao público vai acontecer na noite de 10 de outubro, no Museu Municipal "Dr. João Baptista Gomes Ferraz", a partir das 20h.

Os taxistas interessados em aderir ao sistema devem protocolar pedido na Prefeitura até o dia 05 de outubro. Mais informações no edital que está na página 07 desta edição do Jornal Oficial de Socorro.

Com novas instalações e espaço amplo, CAPS atende cerca de 200 pacientes

O CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) recebeu a visita do prefeito André Bozola, acompanhado do secretário municipal de Saúde, Ricardo Lopes, após a mudança da unidade para um espaço maior, onde mais pessoas podem ser atendidas e os pacientes têm mais conforto.

Atualmente, o CAPS acompanha em torno de 200 pacientes, tendo à disposição profissionais de várias áreas da saúde, tais como psiquiatria, psicologia, terapia ocupacional e enfermagem.

De acordo com o secretário Ricardo Lopes, o percentual de pacientes que iniciam e dão sequência ao tratamento é alto. "O CAPS realiza um trabalho muito bonito, que se estende para além do campo médico, atuando no bem-estar dos pacientes e na reinclusão social".

No local, são desenvolvidas oficinas de artesanato e cultivo de horta, além de visitas ao Museu Municipal e apresentação de sessões de filme no teatro do Centro Cultural.

A unidade também organiza passeios turísticos para outros municípios, como Holambra, Serra Negra e Poços de Caldas.

Ao longo do ano, datas festivas são celebradas entre profissionais e pacientes. Festas juninas e o almoço de Natal são alguns exemplos.

Visando tornar ainda mais completo o atendimento, a Secretaria de Saúde firmou parcerias com outros departamentos da Prefeitura, como os de Esportes e Cultura, para aumentar a quantidade de atividades oferecidas aos pacientes.

O CAPS atua no tratamento de distúrbios psicológicos e psiquiátricos, em quadros como depressão, bipolaridade, transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) e esquizofrenia, dentre outras patologias da mente. Pessoas dependentes de álcool e drogas também são atendidas pela unidade.

As novas instalações do CAPS ficam à Rua XV de Novembro, 288, Centro, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. O local oferece café da manhã, almoço e café da tarde aos pacientes.

Dia da Árvore é celebrado com plantio de 50 ipês

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável organizou o plantio de 50 ipês amarelos e brancos para marcar o Dia da Árvore, celebrado em 21 de setembro, no Brasil.

As árvores foram plantadas no jardim situado entre a Avenida XV de Agosto e a Rua Jorge José Farah, em frente à entrada do Centro Administrativo Municipal "Prof. Imir Baladi".

O plantio foi realizado na manhã de sexta-feira (21) por 27 alunos cursistas da Corporação de Guias Mirins de Socorro, com auxílio de colaboradores da Secretaria de Serviços.

Os ipês são espécies nativas da região e umas das árvores mais apreciadas devido à beleza de suas flores.

A Prefeitura tem organizado parcerias com produtores rurais para reflorestar áreas desmatadas, assim como mantém o perímetro urbano arborizado, muitas vezes trocando árvores doentes ou mortas por espécies nativas.

Além de servirem de abrigo para pássaros e outros animais, as árvores são importantes porque regulam a temperatura do ambiente e retêm o gás carbônico (poluente), liberando oxigênio no processo de fotossíntese.

DECRETOS .....

DECRETO Nº 3833/2018

"Suplementação de Dotação Orçamentária"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.133.626,32 (Um Milhão Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R$	1.000,00
02.01.01	4.4.90.52.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R$	3.500,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	5.000,00
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.124	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	1.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	7.000,00
02.02.01	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	20.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	3.000,00
02.02.02	3.1.90.91.00	28.843.0000.0.006	DESP. DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$	18.385,00
02.02.03	3.3.90.30.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJAMENTO	R$	6.500,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R$	1.000,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R$	3.000,00
02.03.02	3.1.90.11.00	04.123.0032.2.055	DEPTO DE CONTABILIDADE	R$	3.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R$	2.000,00
02.04.02	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENVOLV. RURAL	R$	3.000,00
02.04.03	3.1.90.16.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	5.000,00
02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	3.000,00
02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	5.000,00
02.04.03	4.4.90.52.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	6.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	10.500,00
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.152	PRÉ-ESCOLAS EMEIS V.02.261.000	R$	80.000,00
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.011	PRÉ-ESCOLAS EMEIS V.05.220.053	R$	346,00
02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.012	CRECHES VÍNC.05.220.053	R$	5.000,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R$	5.000,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.012	CRECHES VÍNC.05.220.053	R$	300,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	8.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	3.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.2.245	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	122.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.011	R$	2.000,00
02.07.01	3.1.90.16.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.000,00
02.07.02	3.3.90.39.00	27.812.0025.2.249	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R$	10.000,00
02.08.01	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R$	10.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R$	2.750,00
02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R$	8.000,00
02.09.01	3.1.90.13.00	04.122.0034.2.200	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R$	7.220,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.199	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R$	3.350,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.200	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R$	7.480,00
02.09.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.202	DEPTO NEGÓCIOS JURÍDICOS	R$	3.340,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R$	24.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.020	DEPTO DE OBRAS VINC. 06.110.000	R$	21.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R$	44.940,82
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R$	14.000,00
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$	30.000,00
02.10.03	3.3.90.39.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$	20.000,00
02.10.04	3.1.90.11.00	15.452.0021.2.027	CEMITÉRIOS	R$	680,00
02.10.05	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	620,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	35.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R$	70.000,00
02.10.06	3.3.90.39.00	10.301.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R$	50.000,00
02.10.06	4.4.90.52.00	04.122.0038.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R$	2.000,00
02.11.01	3.1.90.16.00	06.181.0023.2.178	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	325,00
02.11.01	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	1.000,00
02.11.01	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.180	GUARDA CIVIL MUNICIPAL V.05.100.146	R$	80.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	16.600,00
02.12.01	3.3.90.30.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R$	7.500,00
02.12.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R$	75.000,00
02.12.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R$	120.500,00
02.12.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC.02.100.247	R$	128.789,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**R$**	**1.133.626,32**

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R$	4.500,00
02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R$	10.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	26.000,00
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	9.000,00
02.02.01	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R$	1.000,00
02.02.02	4.6.90.71.00	28.846.0000.0.004	DESP. DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$	18.385,00
02.02.03	3.1.90.11.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJAMENTO	R$	6.500,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R$	1.000,00
02.03.01	3.3.90.36.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R$	1.000,00
02.03.01	3.3.90.36.00	04.124.0004.2.128	DEPTO DE FINANÇAS	R$	2.000,00
02.03.03	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.019	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R$	2.000,00
02.03.03	4.4.90.52.00	04.125.0030.2.207	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO	R$	1.000,00
02.04.01	3.3.90.36.00	04.122.0017.2.183	DEPTO DE IND. E COMÉRCIO	R$	2.000,00
02.04.02	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENVOLV. RURAL	R$	3.000,00
02.04.03	3.3.40.41.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	2.000,00
02.04.03	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	10.000,00
02.04.03	3.3.90.36.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	5.000,00
02.04.03	3.3.90.36.00	18.541.0028.2.251	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R$	2.000,00
02.05.01	3.3.90.39.00	12.361.0006.2.136	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	3.000,00
02.05.01	4.4.90.51.00	12.361.0006.1.003	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	2.500,00
02.05.01	4.4.90.61.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	5.000,00
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.152	PRÉ-ESCOLAS EMEIS V.02.261.000	R$	80.000,00
02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R$	5.000,00
02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.012	CRECHES VÍNC. 05.220.053	R$	300,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.012	CRECHES VÍNC. 05.220.053	R$	5.346,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	3.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.305.0049.2.225	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.011	R$	2.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.224	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	8.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.122	SECRETARIA DE SAÚDE	R$	5.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0013.1.067	SECRETARIA DE SAÚDE V.05.300.043	R$	122.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	04.122.0015.2.123	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.000,00
02.07.02	4.4.90.52.00	27.812.0025.2.249	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R$	10.000,00
02.08.01	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R$	8.000,00
02.08.01	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R$	2.500,00
02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R$	250,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R$	15.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.020	DEPTO DE OBRAS VINC. 06.110.000	R$	4.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R$	14.940,82
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R$	36.000,00
02.10.02	3.3.90.36.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R$	10.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.1.065	LIMPEZA PÚBLICA	R$	4.000,00
02.10.03	3.3.90.36.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$	70.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	10.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	10.000,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	2.000,00
02.10.05	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	10.000,00
02.10.05	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R$	3.000,00
02.10.06	3.3.90.30.00	04.122.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R$	70.000,00
02.10.06	3.3.90.30.00	10.301.0038.2.247	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R$	50.000,00
02.10.06	3.3.90.36.00	04.122.0038.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R$	2.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.177	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	1.000,00
02.11.01	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$	16.600,00
02.11.01	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.180	GUARDA CIVIL MUNICIPAL V.05.100.146	R$	80.000,00
02.12.01	3.3.90.30.00	08.242.0031.2.106	DEPTO DE TURISMO	R$	5.000,00
02.12.01	3.3.90.36.00	08.242.0031.2.106	DEPTO DE TURISMO	R$	2.000,00
02.12.01	3.3.90.36.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R$	2.000,00
02.12.01	3.3.90.39.00	08.242.0031.2.240	DEPTO DE TURISMO	R$	2.000,00
02.12.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R$	25.000,00
02.12.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO VINC. 02.100.077	R$	301.804,50
02.12.01	4.4.90.52.00	23.695.0014.2.021	DEPTO DE TURISMO	R$	6.500,00
02.12.01	4.4.90.52.00	23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R$	10.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$**	**1.133.626,32**

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Agosto de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3849/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art.1º - Fica autorizada a instalação de aparelho microprocessador conectado à odômetro, denominado Taxímetro, devidamente homologado pelo IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), no prazo de 90 dias por todos os permissionários de transporte individual de passageiros - TAXI.

Art. 2º - O valor das tarifas de táxi neste Município fica reajustado nos termos dos valores constantes do art. 3º deste Decreto para efeito de aferição dos taxímetros pelo IPEM - Instituto de Pesos e Medidas.

Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores em reais para as tarifas dos serviços de táxi neste Município:

I - bandeirada no valor de R$ 6,00 (seis reais);

II - quilômetro rodado na Bandeira I - R$ 3,20 (três reais e vinte centavos);

III - quilômetro rodado na Bandeira II - R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); IV - hora parada - R$ 30,00 (trinta Reais);

Art. 4º - A cobrança do quilômetro rodado na Bandeira II se dará à partir das 18:00 horas até às 06:00 horas em dias normais, aos sábados após às 13:00 horas e nos domingos, feriados e dias santificados durante o dia todo;

Art. 5º - A Bandeira II será aplicada em locais com estradas sem pavimentação.

Art. 6º - No período compreendido entre os dias 1° a 31 de Dezembro, será permitida a cobrança do quilômetro rodado na Bandeira II durante todo o dia.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor à 00:00 hora do dia 20 de Novembro de 2018, revogadas as disposições contidas no Decreto n° 3648/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de setembro de 2018

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3850/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art.1º - Em virtude da apuração contida nos Autos do Processo Administrativo n° 7.588/2018, fica determinado à cassação das permissões concedidas aos seguintes motoristas de táxi deste município:

ADELINO DE PAULA
ADEMAR RISSATO
DIRCEU FERREIRA DE MORAES
JOSE APARECIDO ASSONI
LEANDRO PEDROSO DE FARIA (MEI)
MAURICIO DE ALMEIDA MACHADO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3851/2018

"Altera os membros do Fórum Municipal de Educação."

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "b" do inciso XI, do artigo 1°, do Decreto 3824/2018 de 29 de Junho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)
XI - Estudantes:
a) (...)
b) Representantes do Ensino Privado da Educação Básica;
Titular – Vitor de Oliveira Pacelli Lima (Objetivo)
Suplente – Lara Khuasala Reis (Viverde)
XIII – Professores:
a) (...)
b) Representante do Ensino Privado da Educação Básica;
Titular: Emerin Cristina Barbosa
Suplente: Idinéia Oliveira

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais representações do Decreto 3824/2018 de 29 de junho de 2018, com seus respectivos membros.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 3846/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011.
Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias
Artes e Acervo Digital

Henrique Cisman
MTb 85.932/SP
Redação e Fotografias

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETO Nº 3852/2018

"Estipula as vagas para promoção de classes dos membros da GCM"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertas as vagas enumeradas abaixo para promoção de Classes na Carreira da Guarda Civil Municipal nos termos da Lei Complementar 197/2012, da Lei Complementar 215/2014 atualizada pela Lei 216/2014 previsto no artigo 151 do diploma legal e da Lei Complementar nº 267/2018, a saber:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
Guarda Civil Municipal 1ª Classe Masculino	24	III
Guarda Civil Municipal 1ª Classe Feminino	03	III
Guarda Civil Classe Especial Masculino	10	IV
Guarda Civil Classe Especial Feminino	03	IV
Guarda Civil Classe Distinta Masculino	03	V

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Setembro de 2018

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS .....

LEI Nº 4172/2018

"Dispõe sobre a Instituição do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outra providências".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo proporcionar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) Provimento de alimentação escolar.
II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos ligados à área da educação.
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda ou Chefe do Poder Executivo Municipal, sob a orientação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.3º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - Firmar convênio, contratos referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.
VIII - Responder perante a receita federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Fundo Municipal de Educação;
IX - Submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
X - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações mencionadas no inciso anterior e demais informações sempre que solicitadas pelos respectivos órgãos fiscalizadores dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
XI - Assinar digitalmente ou autorizar por via eletrônica perante a instituição bancária credenciada as transferências financeiras e ordens bancárias conjuntamente com o Secretário Municipal de Fazenda.
XII - Firmar convênios, contratos e termos de ajustes, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referente aos recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;
IV - As transferências da Secretaria do Estado de Educação;
V - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
VI - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades;
VII - Outras verbas que forem destinadas a área de Educação.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art.5º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 6º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art.7º. O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos, transferências ou qualquer outra movimentação efetuadas com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública;
III - Nos programas e projetos mencionados no art. 1º desta lei.
Art. 9º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 11. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4173/2018

"Denomina logradouro público como Travessa Waldemar Cecília - Mandi, conforme especifica".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada ***"Travessa Waldemar Cecília - Mandi"*** a Travessa localizada ao final da Rua José Modesto da Silva, no Bairro Ribeirão do Meio/Salone, conforme mapa em anexo.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4174/2018

"Disciplina o plantio, supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo isolado existente no Município de Socorro e dá outras providências."

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo incentivar, promover, preservar e defender a qualidade de vida do meio ambiente, instituindo normas para disciplinar o plantio, a supressão e a poda, existente no Município.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - Bem de interesse comum do poder público e da sociedade: a vegetação de porte arbóreo existente ou que venha a existir no território do Município, tanto de domínio público como privado, além das mudas de árvores plantadas nos logradouros.
II - Vegetação de porte arbóreo: aquela constituída por espécimes vegetais lenhosos, com diâmetro do caule a altura do peito - DAP superior a 0,05m (cinco centímetros).
III - Áreas verdes urbanas: é o conjunto de áreas intra-urbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e exótica), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental da cidade.
IV - Exemplares arbóreos isolados: são aqueles situados fora de fisionomias vegetais, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.
V - Fragmento de vegetação nativa: fisionomia com aspecto florestal formado por variedade biológica da fauna e flora que se relacionam entre si, podendo ser caracterizada como vegetação primária ou secundária, sendo esta última nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração.
VI - Considera-se bosque ou floresta heterogênea: uma área de no mínimo 0,05ha com cobertura de copa (ou densidade equivalente) de mais de 10%, formada por árvores com potencial de atingir a altura mínima de 5 metros na maturidade in situ, podendo consistir tanto de formações florestais fechadas (densas), onde árvores de vários estratos cobrem uma alta proporção do solo, quanto de florestas abertas, fazendo parte da área florestal as que estão temporariamente desflorestadas como resultado da intervenção humana, como a colheita ou causas naturais, mas cuja reversão da floresta é esperada.
VII - Considera-se como região carente de áreas verdes aquela que possui área de projeção de copa inferior a 15m²/habitante (quinze metros quadrados por habitante) da área ocupada, por uma circunferência de raio de 2.000m (dois mil metros) em torno do local de interesse.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se Diâmetro à Altura do Peito - DAP - o diâmetro do caule da árvore à altura de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo.
Art. 3º Serão consideradas como Área de Preservação Permanente e Reserva Legais aquelas definidas por Leis Federais, Estaduais e Municipais.
Parágrafo único: As Reservas Legais e Parques Ecológicos são aquelas definidas por ato do Poder Público.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Meio Ambiente, indicará as espécies arbóreas de porte pequeno, médio e grande a serem plantadas em domínio público, com preferência para as espécies nativas de ocorrência local.
Art. 5º Os projetos de instalações de equipamentos públicos ou particulares em áreas de domínio públicas já arborizadas, deverão compatibilizar-se com a vegetação arbórea existente, com o objetivo de evitar futuras podas e supressões de árvores.
Art. 6º É vedado à supressão, a derrubada, o bosqueamento ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore existente, em propriedade de domínio público ou privado, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Meio Ambiente, e dos Órgãos Federais e Estaduais competentes, quando couber.
Art. 7º Os parcelamentos de solo no Município deverão apresentar, para aprovação, o projeto de arborização com plantio e manutenção das árvores, a ser implantado as expensas do empreendedor, sempre se respeitando as normas de Leis específicas e decretos regulamentares, evitando o conflito com equipamentos urbanos.
Art. 8º Em qualquer caso de supressão irregular de vegetação em área de preservação permanente, a área originalmente revestida pelas formações correlatas permanecerá em regime de preservação permanente de forma a possibilitar sua recuperação, mediante planos de reflorestamento ou de regeneração natural, de acordo com orientação de técnico habilitado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Meio Ambiente.

Capítulo II
DA SUPRESSÃO E PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

Art. 9º A supressão de vegetação de porte arbóreo, em propriedade pública ou privada, no território do Município, fica subordinada à autorização por escrito do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Meio Ambiente, salvo hipóteses previstas nesta Lei.
Art. 10 Além das demais hipóteses previstas nesta Lei, a supressão ou poda de árvores só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:
I - Em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra;
II - Quando o estado fitossanitário da árvore justificar;
III - A árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV- Nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado, bem como à infraestrutura do imóvel;
V - Nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículo;
VI - Se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.
VII - Se tratar de espécies com espinhos e princípios ativos tóxicos ou alergênicos.
Parágrafo único. Ficam dispensados de autorização municipal para supressão os indivíduos indicados como isentos ou com DAP inferior a 0,30 m, conforme o Anexo I.
Art. 11 O requerimento para autorização de supressão de espécies exóticas deverá ser solicitado de acordo com o procedimento administrativo vigente, pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, junto ao Poder Executivo Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Formulário de justificativa, fornecido pela Municipalidade, devidamente preenchido;
II - Título de propriedade do imóvel;
III - Cópia do espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
IV - Documentos pessoais ou procuração do(s) titular(es) em favor do solicitante; e
V - Planta ou croqui do imóvel, indicando as árvores que se pretende suprimir, podar ou transplantar.
Art. 12 Em caso de supressão de exemplares arbóreos nativos, o interessado deverá apresentar, além do descrito no artigo 11 desta Lei, o levantamento detalhado de todas as árvores isoladas existentes na propriedade contendo as seguintes informações:
I - Identificação da(s) espécie(s) arbórea(s) contemplando o nome científico e popular;
II - Espécies incluídas na lista ameaçadas de extinção;
III - Altura de fuste;
IV - Diâmetro na altura do peito - DAP;
V - Quantidade de exemplares;
VI - Volume de madeira;
VII - Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
VIII - Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS;
IX - Planta planialtimétrica com localização dos exemplares arbóreos;
X - Projeto de plantio da recomposição florestal com indicação em planta das áreas que serão recompostas e coordenadas geográficas;
XI - Projeto de construção aprovado por esta municipalidade;
XII - ART dos trabalhos técnicos;
XIII - Outros documentos se necessário, a critério da Administração Municipal.
Art. 13 Nos terrenos onde for indispensável à supressão de árvore(s), nas hipóteses de construção, demolição, reconstrução ou reforma e terraplenagem, o cumprimento das exigências definidas nesta Lei, processar-se-ão juntamente com alvará, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Nos terrenos localizados em loteamentos fechados, é necessária apresentação da anuência do Residencial, para as hipóteses previstas no caput deste artigo.
Art. 14 Será dispensada de obtenção de autorização para execução de poda de manutenção, de formação e frutificação de árvore localizada em propriedade pública ou particular, desde que não haja conflito com a rede elétrica, poda excessiva ou drástica e não comprometa a vida do exemplar.
Parágrafo Único. Entende-se por poda excessiva ou drástica:
a) O corte de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa;
b) O corte da parte superior da copa, com eliminação da gema apical;
c) O corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.
Art. 15 As hipóteses não previstas no artigo anterior serão analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Meio Ambiente, e havendo necessidade, será emitida autorização especial para a poda da árvore.
Art. 16 A realização de supressão, poda excessiva ou drástica de árvores, em logradouros públicos, só será permitida a:
I - Funcionários da Prefeitura com a devida autorização, por escrito, emitida pela SMADS - DMA;
II - Soldados do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil ou Empresa de distribuição de energia, nas ocasiões de emergências em que haja risco iminente para a população ou patrimônio, tanto público como privado, independentemente de autorização.
Art. 17 O exemplar arbóreo que a poda tenha ocasionado a sua morte, em áreas particulares, de forma irregular ou autorizada, deverá ser obrigatoriamente substituído pelo proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com as normas de plantio estabelecidas pela SMADS.
Art. 18 A autorização para supressão de exemplares arbóreos estará vinculada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, expedido pelo SMADS - DMA, plantio compensatório, por espécies nativas da Mata Atlântica, de 0,30 metros de altura, na seguinte proporção:

	Espécie do exemplar	Compensação por exemplar
Espécies Arbóreas	Exótica	10
	Nativa	25

§ 1° Os exemplares arbóreos declarados por lei ameaçados de extinção terão uma compensação de 50 (cinquenta) árvores plantadas para cada 1 (uma) suprimida, sempre mediante previa analise técnica.
§ 2° O interessado poderá realizar contraproposta de compensação, mediante o pagamento do valor de 1 UFMES por unidade de muda correspondente, valor a ser recolhido aos cofres públicos, mediante guia de recolhimento, a arrecadação será revertida para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA de que trata a Lei Municipal n° 3.669, de 06 de setembro de 2012.
Art. 19 Qualquer árvore do Município poderá ser declarada imune à supressão, mediante análise e ato do Executivo Municipal, por motivo de sua localização, raridade, antiguidade, de seu interesse histórico, científico ou paisagístico, ou de sua condição porta semente.
§ 1° Qualquer interessado poderá solicitar a declaração de imunidade à supressão, através de pedido por escrito ao Prefeito, incluindo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção.
§ 2° Somente será permitida a supressão de árvore declarada imune em caso de risco iminente de queda, depois de esgotadas todas as formas de sua recuperação do seu estado fitossanitário.
§ 3° Para efeitos deste artigo compete a SMADS:
a) Emitir parecer conclusivo sobre viabilidade da solicitação, encaminhando ao Prefeito Municipal, para a decisão cabível;
b) Cadastrar e identificar, por meio de placas indicativas, as árvores declaradas imunes ao corte;
c) Dar apoio técnico à preservação dos espécimes protegidos.
Art. 20 Os casos que se enquadram na Lei Municipal n° 3850/2014, os interessados poderão realizar contraproposta de compensação conforme disposto no artigo 18 parágrafo 2°.

Capítulo III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 Além das penalidades previstas em Lei Federal e Estadual sobre a matéria e sem prejuízos das responsabilidades penal, civil e administrativa, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante à supressão, poda de exemplares arbóreos isolados sem autorização, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:
I - Advertência e o cumprimento de TCRA, conforme disposto no artigo 18 desta Lei, em casos de infrações consideradas leves;
II - Multa no valor de 60 (sessenta) UFMES`s por exemplar arbóreo suprimido e o cumprimento do TCRA, conforme disposto no artigo 18 desta Lei;
III - Interdição do local;
IV - Apreensão do produto, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos ou embarcações, utilizados na prática da infração;
V - Embargo;
VI - Fechamento administrativo definitivo.
Art. 22 Respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei:
I - O autor;
II- O mandante;
III - Quem, de qualquer modo concorra para a prática da infração;
IV - O dono do imóvel ou seu responsável legal.
Art. 23 As multas definidas no artigo 21 desta Lei serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.
Art. 24 As infrações às disposições desta Lei e de seu regulamento, a critério da autoridade competente, serão classificadas como leves graves e gravíssimos, levando-se em conta:
I - A natureza do dano;
II - A extensão do dano;
III - A possibilidade de recuperação ambiental;
IV - Os antecedentes do infrator;
V - A capacidade econômica do infrator;
VI - O risco para a coletividade, para a segurança ou para a saúde pública.
Art. 25 O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no TCRA de que trata esta Lei, implicará no cumprimento da obrigação principal e ao pagamento de multa do valor fixado no Termo.
Art. 26 As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições nas Leis Federais e Estaduais vigentes.
Art. 27 Os autos de infração, notificações, intimações e inspeções serão lavrados pela autoridade municipal que a houver constatado, devendo constar obrigatória e expressamente o prazo para interposição, pelo infrator, de recurso administrativo.
Parágrafo Único. Os infratores serão cientificados do teor da infração e dos demais atos administrativos relacionados:
I - Pessoalmente ou;
II - Por correspondência postal, com aviso de recebimento - AR ou telegrama com cópia ou;
III - Por meio eletrônico ou;
IV - Por edital, caso esteja em local incerto e não sabido.

Capítulo IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 28 Contra os atos administrativos indicados no artigo anterior, os infratores poderão, apresentar defesa escrita endereçada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Socorro, para apreciação e posterior julgamento, no prazo máximo de 15 dias, contados da data de cientificação do teor da infração, nos termos do Parágrafo único do artigo 27.
§ 1° Deverá o recorrente fazer constar os dados necessários à sua identificação, local onde ocorreu a infração e demais informações pertinentes.
§ 2° Deverá, ainda, apresentar, de forma sucinta, as razões e motivos justificadores do seu pedido de reforma da decisão.
§ 3° O recurso terá efeito suspensivo se as medidas propostas forem aceitas pelo Órgão Ambiental competente e quando:
I - Se tratar da primeira penalidade imposta contra o infrator;
II - A penalidade aplicada for de natureza leve.
Art. 29 Os recursos apresentados serão julgados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou quem este indicar.
Art. 30 Confirmada, total ou parcialmente, a penalidade imposta, caberá, ainda, recurso para o Conselho de Meio Ambiente, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desse decisório.
Art. 31 Esgotados os recursos administrativos, o infrator se obriga ao pagamento de eventual multa no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de notificação, sendo o valor corrigido pelos índices oficiais em vigor.
Parágrafo único. O não recolhimento do valor da sanção dentro do prazo determinado ensejará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações legais, independentemente de outros procedimentos legais.
Art. 32 As multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, assinado perante as autoridades competentes, comprometer-se a interromper, corrigir e recuperar a degradação ambiental causada.
Parágrafo único. As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas, total ou parcialmente, em obrigações de entrega de equipamentos, veículos ou serviços de comprovado interesse para a comunidade e destinados à proteção e educação ambiental.

Capítulo V
DOS PAGAMENTOS

Art. 33 As taxas referentes aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental conforme disposto no artigo 18 desta Lei será em conformidade com os seguintes dispositivos:
I – Devera ser gerado boleto com vencimento de 60 (sessenta) dias após a assinatura do TCRA.
II – Fica concedido o desconto de 20% para pagamentos efetuados até 30 dias após a emissão do boleto.
Art. 34 Os débitos tributários decorrentes de tributos não liquidados até o vencimento serão atualizados monetariamente, acrescidos de multa e juros de mora, conforme Código Tributário Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 A receita decorrente da aplicação das penalidades previstas nesta Lei será revertida para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA de que trata a Lei Municipal n° 3.669, de 06 de setembro de 2012.
Art. 36 Na hipótese de ocorrência de dano ou degradação à vegetação, o proprietário ou possuidor deverá manter isolada e interditada a área, até que seja considerada reconstituída, mediante laudo técnico do órgão municipal de controle ambiental.
Parágrafo Único. Na hipótese do não cumprimento do disposto neste artigo, no que tange à recuperação da área degradada, é facultado ao Poder Público Municipal o direito de fazê-la e cobrar os custos do proprietário ou possuidor do imóvel, através de taxa de serviços, incidente sobre o valor da recuperação sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.
Art. 37 O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com a sociedade, Projetos de Educação Ambiental, visando a orientar e capacitar a população sobre o assunto, fomentando a participação e o crescimento do espírito de cidadania.
Art. 38 Aplica-se, a esta Lei, no que couber, as normas previstas e vigentes nas legislações Federais e Estaduais relativas ao Meio Ambiente e a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, resolver os casos omissos da presente Lei.
Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei municipal 4166/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27de setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO

Nome Popular	Nome científico	Dap
Jaca	Artocarpus heterophyllus	0,30m
Carambola	Averrhoa carambola	0,30m
Casuarina	Casuarina equisetifolia	0,30m
Laranja	Citrus spp.	isento
Limão	Citrus spp.	isento
Tangerina	Citrus spp.	isento
Cipreste- Português	Cupressus spp.	0,30m
Cedrinho	Cupressus spp.	0,30m
Cipreste de Monterei	Cupressus spp.	0,30m
Cipreste-Italiano	Cupressus spp.	0,30m
Nêspera	Eriobotrya japonica	0,30m
Eucaliptos	Eucalyptus spp.	isento
Grevilha	Grevillea spp	0,30m
Uva do Japão	Hovenia dulcis	0,30m
Leucena	Leucaena leucocephala	isento
Acerola	Malpighia emarginata	0,30m
Manga	Mangifera indica	0,30m
Amora	Morus nigra	0,30m
Abacate	Persea americana	isento
Pinus	Pinus spp.	0,30m
Ameixa mirabolão	Prunus spp.	0,30m
Ameixa européia	Prunus spp.	0,30m
Pêssego	Prunus spp.	0,30m
Ameixa japonesa	Prunus spp.	0,30m
Romã	Punica granatum	0,30m
Pinha	Rollinia spp.	0,30m
Seriguela	Spondias purpurua	0,30m
Jambolão	Syzygium jambolanum	0,30m
Jambo	Sysygium jambos	0,30m
Tuia	Thuja spp	0,30m
Murta	Murraya paniculata	isento
Lichia	Litchi chinensis	0,30m
Café	Coffea arabica	isento
Caqui	Diospyros kaki	0,30m
Ipê de jardim	Tecoma stans	isento
Mogno africano	Khaya ivorensis	isento
Cedro australiano	Toona ciliata	isento

LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2018

"Altera dispositivos da Lei Complementar 197/2012 e dá providências correlatas".

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Anexo I da Lei Complementar n° 197/2012 - Empregos em Comissão - passa a vigorar com as alterações dos empregos em comissão constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.
Art. 2° - O Anexo II da Lei Complementar n° 197/2012 - Empregos Permanentes, passa a vigorar acrescido dos empregos permanentes constantes do constantes do Anexo II da presente Lei Complementar.
Art. 3° - O Anexo VI da Lei Complementar n° 197/2012 - Função Gratificada, passa a vigorar acrescido de 4 (quatro) empregos de Chefe de Equipe Operacional da GCM e 1 (um) emprego para Chefe da Coordenadoria de Adestramento da GCM, constantes do Anexo III da presente Lei Complementar.
Art. 4° - O Anexo XII da Lei Complementar n°197/2012 - **Carreira da Guarda Civil Municipal**, passa a vigorar acrescido dos empregos constantes do Anexo IV da presente Lei Complementar.
Art. 5° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, 27 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS .....

PORTARIA Nº 8062/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a Faculdade XV de Agosto - **III Congresso de Educação da Faculdade Quinze de Agosto",** que realizar-se à, nos dias 23 e 26 de outubro de 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 16600/2018.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo as referidas empresas por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8063/2018

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar da aluna **RAISSA CARDOSO DE MORAES,** nascida em 20 de outubro de 2005, em Socorro, Estado de São Paulo, dispondo do artigo 8º do capitulo I, da Resolução Municipal 01/2015, para aplicação de aproveitamento de estudos das disciplinas ao 3º bimestre do 5º ano, já que a mesma não teve avaliação para este, devido ao grande número de ausências.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no Art. 13 do capítulo II da referida Resolução, declarando que o aluno possui rendimento nos (três) outros bimestres deste ano letivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8064/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para realização do evento ***Mestre Ishwarananda do Instituto Kriya Yoga São Paulo*, com a palestra "Os Benefícios da Meditação: Como Controlar os Pensamentos"** que realizar-se à, no dia 10 de novembro de 2018 à partir das 17h., conforme solicitação contida no processo administrativo nº 16.708/2018.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo as referidas empresas por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8065/2018

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Auditório do Centro Administrativo Municipal, para realização do evento ***Grupo de Teatro Teames (Teatro Amador Espírita do Sarai - Seriço de Assistência e Recuperação ao Adulto e à Infância de Alfenas/MG - Peça Teatral "A Procura",*** que realizar-se à, no dia 13 de outubro de 2018 à partir das 13h30, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 16.706/2018.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo as referidas empresas por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8066/2018

"Homologação da Regularização de Vida Escolar"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando-se a lacuna de disciplina ou área de estudo, de acordo com o disposto da Resolução Municipal nº 01/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a regularização de vida escolar do aluno **KAUAN GONÇALVES ALVES,** nascido em 20 de abril de 2011, em Itapira/SP, dispondo do art. 3º, do capitulo I, da Resolução Municipal 01/2015, para fazer adaptação de estudos no 2º bimestre do 2º ano, já que o mesmo não teve avaliação para este, devido a transferência sem matrícula no período entre 21/03 à 26/06/2018.

Art. 2º - Fica aplicada a solução presente no art. 12 do capítulo II da referida Resolução, declarando que o aluno possui pouca ou nenhuma dificuldade ao conteúdo do bimestre perdido neste ano letivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8067/2018

"Dispõe sobre a função gratificada para integrantes da Equipe Operacional e Chefe de Coordenadoria de Adestramento dos integrantes da GCM"

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Orlando Mucciacito – CTPS 24713 – Série 0028 – SP; José Carlos Barbi – CTPS 15047 – Série 0166- SP; Ednilson Aparecido Trainotti – CTPS – 25568 – Série 0081 – SP; Anselmo de Moraes Ramos – CTPS – 072516 – Série 00107 – SP, para ocuparem o emprego de função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da GCM e, Claudemir Lourenço da Silva – CTPS – 72562 – Série 00208 – SP, para ocupar o emprego de função gratificada de Chefe de Coordenadoria de Adestramento da GCM, 17% sobre o Nível II referência 25.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de Setembro de 2018.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

CMDCA .....

EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA Nº 03/2018

Divulga a Relação de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA, para o Biênio 2018/2019 e altera a data e o horário da Eleição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Socorro – CMDCA de Socorro, através de sua Comissão Eleitoral, designada pelo Decreto nº 3824/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863/99, e suas alterações; pelo Regimento Interno do CMDCA, aprovado e publicado através da Resolução CMDCA nº 007/2012, **TORNA PÚBLICO** através deste ato, a Relação de Eleitores e Candidatos credenciados e já referendados pela Comissão Eleitoral para participarem do Fórum de Eleição para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA – biênio 2018/2019 e altera da data da Eleição:

Artigo 1º- RELAÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro – APAE de Socorro
Corporação de Guias Mirins de Socorro
Estância Futebol Clube
Lar dom Bosco
Núcleo Assistencial Diomar Branco
Pastoral da Criança – Mitra Diocesana de Bragança Paulista

Artigo 2º- RELAÇÃO DE ELEITORES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES

Alaíde Gasperi Casagrande
Alana Helena da Rocha Bonfá
Ana Cláudia Felipim Moreira
Antonia Cardoso de Oliveira
Aparecida C. Grippa dos Santos
Aparecida Lima Araújo Coghi
Cintia Ribeiro
Elaine Aparecida Martins da Silva Rodrigues
Fátima Benedita de Moraes Felippin
Márcia Anita Rostirolla
Maria da Glória Franceschetti Carrano
Maria José Preto de Godoy Russo
Maricarmem Pieroni Genghini
Simone Pereira Valsoni Barbosa
Isabel Cristina Cardoso
Luis Antonio Bovi
Angelo Rafael Borin
Lucas Henrique de Lista
Ana Dias Theodoro
Valter Artioli
Dirce Trainoti
Elizandra Bueno de Godoy
Fernanda Gaze de Souza
Maria Cristina G. Zavanela
Ana Julia Felizardo
Bruna Pereira Cabrera
Graziele Pereira da Silva
Gustavo Chiquini de Lima
Gustavo Santos Domingues
Jhonathan Magon de Faria
João Vitor Faria Silva
Kaique Machado Ceconello
Karen Alana Maziero
Larissa Borin
Leticia Domingues Leme
Regina Franco Bueno
Scarlat Miriele da Silva Almeida
Veronica Ap. da Costa
Victor Boneti Pegoraro
Victoria Cristina A. de Oliveira
Ronaldo Miranda da Silva
Walter de Oliveira
Cassia E. L. Fratini
Luciola B. de Oliveira
Sabrina Bueno Stracci
Iliria de Marco Montanheiro
Maria da Graça Machado Silveira
Marta Angelica da Silveira Leite
Helenice Estevam Macedo de Jesus
Yvelise Maria C. Marcolino Lemos
Marcela da Conceição Ribeiro Sgubin
Elza Conceição de Oliveira
Nanci da Costa Sobral da Silva
Maria Lia da Silva Pereira de Godoi
Giovana Munarão Gozzi
Conceição Aparecida Manias

Artigo 3º- Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do CMDCA e ao Edital CMDCA nº 02/2018, o prazo para interposição de recursos contra o credenciamento de algum eleitor ou candidato será de 05 (Cinco) dias corridos, considerando a data da postagem ou protocolo, em documento escrito, dirigido ao Plenário do CMDCA, onde constem os dados pessoais do recorrente, as razões do recurso e eventuais provas contra o credenciamento de eleitores ou candidatos. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3855-2316 / 3895-5503.

Artigo 4º - Fica também alterada a data e o horário da Eleição do CMDCA de Socorro para eleger os membros da Sociedade Civil para o dia 05 de Outubro de 2018- sexta-feira, no período das 9h30 as 16h30 no Centro de Referencia de Assistencial Social – CRAS de Socorro, localizado a Rua João Leonardelli, nº 593, Centro, Socorro/SP.

Socorro, 26 de Setembro de 2018.

CRISTIANE LAGES DIANE
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

LICITAÇÃO .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Registro de preços para Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES "CURATIVOS ESPECIAIS", para uso em pacientes com processos de cicatrização de feridas, atendidos nas unidades de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 046/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	200	unidade	Creme Barreira - Produto Lipolifico (Repele A Agua), Que Proporcione Proteção, Maciez E Restaure O Ph Da Pele. Proprio Para Pele Ressecada Ou Irritada Pelas Secreções De Incontinencias E Estomia. Possui Ação Mecanica De Formação De Barreira, Impedindo O Acesso Da Água No Local Protegido Pelo Mesmo. Composto Por Oleo Mineral, Parafina Liquida, Petrolato, Cera Micro Cristalin, Oleato De Glicerol, Alcool De Lanolina, Acido Cítrico, Citrato De Magnesio, Ciclometicona, Glicerina, Metilparabeno, Propilparabeno, Propilenoglicol. Tubos De 60 Ml Cada.	Comdeel Creme Barreira Coloplast	R$ 40,00

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	180	caixa	Bandagem Elástica, Flexível, De Gaze Branca Com 14% De Poliéster, 6% Algodão, Impregnada Com Pasta, Não Solidificável Com 25% De Óxido De Zinco, 5% De Óleo De Rícino, 15% De Petrolato, 20% De Glicerol E 15% De Água, Na Medida 10,16 Cm X 9,14 Metros. Será Exigido Do Licitante Vencedor O Laudo Do IPT Comprovando as Porcentagens dos Componentes da Fórmula.Classe de Risco III.Caixa Com 12 Unidades	FLEXI-DRESS/ CONVATEC	R$ 686,10
03	600	unidade	Hidrogel Com Acido Bórico: Gel Hidratante Não Estéril, Composto Por Ácido Bórico, Alginato De Cálcio E Sódio, Hidantoína, Água Purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina, Sorbato De Potássio E Carboximetilcelulose Sódica. Tubo De 85 Gs.	SAF-GEL/ CONVATEC	R$ 57,17
04	1000	unidade	Curativo De Hidrocolóide Com Espuma De Poliuretano Com Espessura Homogênea. O Curativo É Estéril E Composto Por Uma Camada Interna Com 3 Hidrocolóides (Gelatina, Pectina E Cmc Sódica) , Poliisobutileno E Polímeros Elastoméricos Adicionados À Fórmula Para Controle Da Formação Do Gel. Com Uma Camada Externa De Espuma De Poliuretano Que Oferece Uma Barreira Bacteriana/Viral Comprovada e Espessura de 2,5 Mm A 3 Mm Comprovada Com Laudo Técnico Creditado Pelo Inmetro. Medida 10 Cm X 10 Cm.	DUODERM CGF/ CONVATEC	R$ 25,00
05	2000	unidade	Curativo De Alta Absorção, Estéril, Recortavel, Composto Por Dupla Camada De Fibras De Carboximetilcelulose Sódica Unidas Por Fio De Celulose Regenerada, Sem Associações De Alginato De Cálcio Ou Espuma De Poliuretano, Com Absorção Local E Vertical E Com Prata Iônica Dispersada de Forma Homogênea e Aprimorado com Ácido Etilenodiamino Tetra-Acético, Cloreto De Benzetônio. Tamanho 15 X 15Cm. Embalagem Integra, Apropriada Ao Metodo De Esterilização, que Garanta a Esterilidade do Produto e Permita a Abertura Asseptica, Numero de Lote, Prazo de Validade de No Mínimo de 01 Ano e Registro no Ministerio da Saude e Anvisa.	AQUACEL EXTRA AG+/ CONVATEC	R$ 170,00
06	200	unidade	Pasta Hidroativa Feito Em Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose-Sódica em Veículo a Base de Óleo Mineral. Embalagem Com Tubo De 30gr.	DUODERM PASTA/ CONVATEC	R$ 80,00
07	225	unidade	Bandagem de Alta Compressão de Camada Única de Cor Branca e Sem Grampos Com Marcação Interna em Retangulos para Graduação De Compressão Em Até 40mmhg, e Linha Central para Sobreposição da Borda em 50%, lavável até 20 vezes com Medida 10cmx3m. Embalada Individualmente.	SUREPRESS/ CONVATEC	R$ 105,00
08	400	unidade	Placa de Alginato De Cálcio e Sódio de Alta Absorção, Derivado de Algas Marinhas, 240g Por M² Composto por Duas Moléculas De Ácido Gulurorônico para Cada Ácido Manurônico. Capacidade De Absorção 40g/1g De Placa. Medida De 10cmx10cm.	KOLTOSTAT/ CONVATEC	R$ 43,45
09	300	unidade	Barreira Protetora de Pele em Spray, Composta Por Siloxanos e Sílica Trilaminada (100% Silicone), de Uso Tópico que Não Deixa Resíduos, Permitindo Imediata Aplicação de Adesivos. Não Contém Corantes Ou Fragrância. Não Estéril. Frascos 28ml.	SENSI-CARE BARREIRA/ CONVATEC	R$ 130,00
10	300	unidade	Curativo Adesivo Estéril De Hidrofriba De Carboximetilcelulose Sódica, Silicone E Espuma, Constituído Por Uma Camada Externa Impermeável De Filme De Poliuretano Com Barreira Viral E Bacteriana Que Controla A Trasmissão Do Vapor Úmido Do Exsudato Absorvido Pelo Curativo E Uma Almofada Central Com Várias Camadas Absorventes. A Almofada Central Absorvente É Composta Por Uma Camada De Espuma De Pliuretano, E A Camada Em Contato Com O Leito Da Ferida De Hidrofibra E Fibras Alinhadas Verticalmente De Modo Que Não Transifram O Exsudato Horizontalmente Pela Fibra, Capaz De Reter O Exsudato Impedindo O Seu Retorno Ao Leito Da Ferida. Sem Adição De Alginato De Calcio. Tamanho 12,5cmx12,5cm.	AQUACEL FOAM ADESIVO/ CONVATEC	R$ 115,00

FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA. - EPP

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	300	unidade	Atadura De Gaze Rayon De 7,5cmx5metros - Em Tecido 100% Reyon, Não Estéril, Uso Único.	POLARFIX REGISTRO: 8003400025	R$ 14,00

Sílvia Carla Rodrigues de Morais – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO DE 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - Extrato 1ª Publicação Trimestral de Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro, 27 de setembro de 2018.

ROSIELLI PEDROSO FORTUNATO MEI

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário máximo	Preço total máximo
01	01	10	Diária	Som e iluminação tipo A – conforme Projeto Básico	R$ 2.081,50	R$ 20.815,00
	02	30	Diária	Som e iluminação tipo B – conforme Projeto Básico	R$ 2.972,60	R$ 89.178,00
	03	60	Diária	Som e iluminação tipo C – conforme Projeto Básico	R$ 2.369,00	R$ 142.140,00
	04	90	Diária	Som e iluminação tipo D – conforme Projeto Básico	R$ 1,020,90	R$ 91.881,00
	05	80	Diária	Som tipo E – conforme Projeto Básico	R$ 455,95	R$ 36.476,00
	06	50	Diária	Som tipo F (Som de Rua) – conforme Projeto Básico	R$ 990,20	R$ 49.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 430.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 032/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 - Extrato 1ª Publicação Trimestral de **Registro de preços para Aquisição de brita graduada simples, emulsão betuminosa impermeabilizante – CM30, emulsão betuminosa ligante – RR1C, Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C, Concreto Usinado Consumo 250kg cimento/m³ e locação de equipamentos: vibroacabadora de asfalto sobre esteira Capacidade 300ton/hora, rolo compactador de pneus, rolo compactador vibratório de um cilindro 7 ton., motoniveladora, pá carregadeira de pneus, rolo compactador vibratório de um cilindro pé de carneiro 7,5ton., caminhão pipa, caminhão basculante capacidade de 10 m³, extrusora de guia-perfil 450mm e caminhão espargiador, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Socorro, 27 de setembro de 2018.**

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

ITEM	Qtde.	Unid	Descrição Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01	27.456	ton	brita graduada simples	R$ 43,80	R$ 1.202.572,80
04	9.216	ton	concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – Faixa C	R$ 315,00	R$ 2.903.040,00
05	300	m³	Concreto Usinado Consumo 250 kg cimento/m³	R$ 312,00	R$ 93.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 027/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017 - Extrato 3ª Publicação Trimestral de Registro de preços para aquisição de Luminárias, projetores, pontos de luz, reles foto eletrônico e controladores com tecnologia led, para iluminação de logradouros e vias públicas, conforme especificações constantes no Anexo II – Projeto Básico. Socorro, 27 de setembro de 2018.

TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA

ITEM	licitação diferenciada	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1	cota principal	225	Luminárias para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (Led) brancos de alto brilho e alta potência com tensão de alimentação universal (90~305Vac – 50/60Hz), possui driver (dispositivo de controle eletrônico dos leds) incorporado ao corpo da luminária. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 1.970,00
2	cota principal	150	Luminárias para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (Led) brancos de alto brilho e alta potência com tensão de alimentação universal (90~305Vac – 50/60Hz), possui driver (dispositivo de controle eletrônico dos leds) incorporado ao corpo da luminária. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 1.900,00
7	cota principal	38	projetores embutido em piso com formato circular para iluminação arquitetônica, árvores, fachadas e monumentos, composto por corpo em alumínio e aro em aço inoxidável montado com diodos emissores de luz (Led) brancos de alto brilho e alta potência com tensão de alimentação 220Vac – 50/60Hz), possui driver (dispositivo de controle eletrônico dos leds) incorporado ao corpo do projetor. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 3.727,00
8	cota principal	53	PONTO DE LUZ DUPLO COLONIAL LED 80 SL com altura útil de 4,0 metros formado por coluna telecônica reta flangeada para fixação ao solo por meio de 04 chumbadores, construído com tubos de seção circular em aço ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo o diâmetro do pé da coluna de 76,2 e no topo de 60,32 milímetros e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente conificadas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG, segundo norma de solda ANSI/AWS A5.18. Sem janela de inspeção. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 10.384,00
9	cota principal	45	PONTOS DE LUZ SIMPLES COLONIAL LED 80 SL com altura útil de 4,0 metros formado por coluna telecônica reta flangeada para fixação ao solo por meio de 04 chumbadores, construído com tubos de seção circular em aço ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo o diâmetro do pé da coluna de 76,2 e no topo de 60,32 milímetros e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente conificadas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG, segundo norma de solda ANSI/AWS A5.18. Sem janela de inspeção. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 5.635,00
10	cota principal	75	PONTOS DE LUZ SIMPLES CONTEMPORÂNEO LED 80 SL com altura útil de 4,0 metros formado por coluna reta flangeada para fixação ao solo por meio de 04 chumbadores, construído com tubo de seção circular em aço ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo o diâmetro da coluna de 76,2 e no topo com encaixe de 60,32 milímetros. Sem janela de inspeção.Flange em chapa de aço carbono liga 1010/20 segundo norma da ABNT de chapas grossas NBR 6648/84 com 200 mm de lado com espessura de 3/8" tendo ao centro um furo com diâmetro de 78 mm para enfiação e 04 furos oblongos periféricos com dimensões de 16x32 mm para receber as pontas rosqueadas dos chumbadores. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 5.140,00
11	cota principal	75	Luminária LED decorativa, composta por diodos emissores de luz (Led) brancos de alto brilho e alta potência com tensão de alimentação universal (176 a 305Vac – 50/60Hz), deverá possuir driver (dispositivo de controle eletrônico dos leds) incorporado ao corpo da luminária. Difusor em acrílico transparente de elevada resistência à impactos, IK08. Conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R$ 4.550,00

Sílvia Carla Rodrigues de Morais – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

FISCALIZAÇÃO E POSTURA .....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vimos por meio deste, convocar os interessados em ser permissionário de taxi(transporte público individual), em Socorro-SP, em consonância a Lei 2981/2002. Os interessados serão chamados por ordem de efetivação de requerimento junto ao Protocolo Municipal no Centro Administrativo. Os mesmos serão aprovados e homologados por Decreto, após análise dos documentos necessários. A permissão para exploração de serviço de transporte de passageiros, através de táxi, somente será outorgada a pessoa física, motorista profissional autônomo, previamente inscrito no Cadastro Municipal de Transporte – CMT e que deverá:

I- Residir no Município de Socorro há mais de 2 (dois) anos;
II-Ser proprietário de veículo;
III-Possuir Carteira Nacional de Habilitação;
IV-Estar inscrito como contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN na Prefeitura de Socorro;
V-Estar inscrito como contribuinte autônomo na Instituição Nacional de Previdência Social;
VI - Não possuir outra permissão;
VII - Apresentar atestado de antecedentes do prontuário expedido pela CIRETRAN;
VIII - Apresentar comprovante de tempo de serviço:
1)Como permissionário;
2)Como condutor de táxi (empregado ou auxiliar).
IX - Comprovar responsabilidade familiar, em razão de seus dependentes;
X - Apresentar atestado de antecedentes criminais expedido a menos de 30 (trinta) dias;
XI – Apresentar atestado ou declaração de idoneidade moral;
XII – Apresentar cópia reprográfica (xerox) do CPF/MF, título de eleitor, cédula de identidade e do pagamento do ISSQN.

Marcelo Mantovani Fratini
Diretor Departamento de Fiscalização e Postura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Fiscalização e Posturas, vem por meio deste, convocar os permissionários de taxi que estão regulares em relação à Lei 2981/2002 e 3894/2015, a demonstrar interesse em receber uma ferramenta de chamada inteligente de corrida de taxi. O aplicativo será oferecido neste momento de forma gratuita pela administração municipal. O suporte técnico será pelo Departamento de Fiscalização e Posturas. Os interessados deverão entrar com requerimento junto ao Protocolo Municipal no Centro Administrativo até dia 05 de Outubro de 2018.

Marcelo Mantovani Fratini
Diretor Departamento de Fiscalização e Postura

FAZENDA .....

Análise da Receita — Período= 01/08/2018 a 31/08/2018

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	77.705,17
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	921,78
3	Imposto Propried. Predial Territ. Urbana - Princ	705.698,62
4	Imposto Propried. Predial Territ. Urbana - Multas	6.652,32
5	Imposto Propried. Predial Territ. Urbana - D.Ativa	109.569,87
6	Imposto Propried. Predial Territ Urbana - D.A. Mut	9.669,07
7	Imposto Transm. Inter Vivos Bens Imoveis - Princip	175.942,50
8	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza - Prin	330.717,49
9	Imposto s Serviços Qualquer Natureza - Mult	1.035,55
10	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza - D.Ativa	18.926,68
11	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza - D A Multas	368,05
12	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	109.065,54
13	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	27.330,94
14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D Ati	4.552,48
15	Taxas Inspeção Controle e Fiscalização - D A Multa	4.595,26
16	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	17.966,61
62	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	7.185,94
63	Outras Contribuições de Melhoria - D. Ativa Multas	14,14
17	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	145.621,00
65	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	1.026,16
66	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	7.531,29
67	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	498,56
68	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	899,41
69	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	5.247,43
70	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	533,60
72	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	19.711,36
22	Cota-Parte Fun.Particip.Municípios Mensal	1.807.303,84
54	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-361.460,75
25	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.785,65
55	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-357,12
26	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.714,71
64	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	34.105,96
73	Pab Fixo	86.441,33
74	Açoes Basica de Vigilancia Sanitaria	49.313,40
75	Programa Saude da Familia	57.880,00
77	Programa Agente Comunitario	53.742,00
80	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	240.385,44
81	Programa Assistencia Farmaceutica	11.736,07
82	Programa Saude Mental	28.305,00
83	Programa Saude Bucal	4.460,00
84	Recursos do Samu	21.919,00
85	Progr.Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	37.000,00
86	Nucleos Apoio Saude Familia - NASF	20.000,00
87	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
31	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	57.853,60
32	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	26.834,18
33	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	6.552,69
56	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	-1.310,53
89	Bloco Gestão Bolsa Familia - GBF	5.240,24
93	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	15.847,50
112	Programa Criança Feliz	8.430,00
36	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.344.610,28
57	Cota-Parte do ICMS - Principal	-268.922,05
37	Cota-Parte do IPVA - Principal	194.058,33
58	Cota-Parte do IPVA - Principal	-38.811,66
38	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.410,82
59	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.482,17
40	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	9.259,33
96	Programa Merenda Escolar Estado	60.536,00
97	Transporte de Alunos Estado	293.959,00
43	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	11.056,83
44	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	904.446,71
45	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	43.340,36
47	Ônus de Sucumbência - Principal	13.905,03
48	Outras Receitas - Primárias - Principal	93.330,94
49	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.791,56
50	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	0,12
108	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	122.925,00
100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	16.268,30
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**6.859.391,76**

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses> LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**45.569.309,82**	**0,00**
Pessoal Ativo	**45.391.176,90**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.480.710,42	0,00
Obrigações Patronais	9.910.466,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**178.132,92**	**0,00**
Aponsentadorias, Reserva e Reformas	178.132,92	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	**48.086,88**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	48.086,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**45.521.222,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.537.333,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	96.537.333,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	45.521.222,94	47,15
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.130.159,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.523.651,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.917.143,85	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda. Unidade Responsável: PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:27:23

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas ro encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE Socorro
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.171.055,72**	**2.146.439,81**	**1.965.043,18**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.171.055,72	2.146.439,81	1.965.043,18	0,00
Empréstimos	2.171.055,72	2.146.439,81	1.965.043,18	0,00
Internos	2.171.055,72	2.146.439,81	1.965.043,18	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.143.375,67**	**15.499.897,63**	**15.338.651,67**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	8.132.202,95	15.499.897,63	15.338.651,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.075.512,65	15.947.126,71	15.339.643,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(1.943.309,70)	(447.229,08)	(991,34)	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.172,72	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**(5.972.319,95)**	**(13.353.457,82)**	**(13.373.608,49)**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**90.081.135,86**	**92.689.628,61**	**96.537.333,03**	**0,00**
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	**2,41**	**2,32**	**2,04**	**0,00**
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	**(6,63)**	**(14,41)**	**(13,85)**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				**115.844.799,64**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				**104.260.319,67**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	583.625,20	611.618,01	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	2.498.665,81	1.924.533,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:27:59

MUNICÍPIO DE SOCORRO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.081.135,86	92.689.628,61	96.537.333,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.817.849,89	20.391.718,29	21.238.213,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.836.064,90	18.352.546,46	19.114.391,94	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:28:48

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.537.333,03	- 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.445.973,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	13.901.375,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇAM.	6.757.613,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:29:26

MUNICÍPIO DE SOCORRO - EXECUTIVO
PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) R$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	96.537.333,03
Receita Corrente Líquida Ajustada	96.537.333,03

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.521.222,94	47,15
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54,00%	52.130.159,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	49.523.651,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	46.917.143,85	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(13.373.608,49)	(13,85)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.844.799,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.238.213,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.445.973,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.757.613,31	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: PREF MUNIC ESTANCIA DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:32:11

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º") R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**100.650.000,00**	**100.650.000,00**	**16.206.687,74**	**16,10**	**69.793.904,54**	**69,34**	**30.856.095,46**
Receitas Correntes	**95.842.000,00**	**95.842.000,00**	**15.235.199,15**	**15,90**	**68.120.928,49**	**71,08**	**27.721.071,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**25.884.300,00**	**25.884.300,00**	**3.439.951,97**	**13,29**	**19.096.682,14**	**73,78**	**6.787.617,86**
Impostos	23.600.000,00	23.600.000,00	3.100.178,89	13,14	17.455.137,49	73,96	6.144.862,51
Taxas	2.284.300,00	2.284.300,00	326.521,55	14,29	1.579.317,27	69,14	704.982,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	13.251,53	0,00	62.227,38	0,00	(62.227,38)
Contribuições	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**283.860,91**	**23,66**	**885.625,08**	**73,80**	**314.374,92**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.200.000,00	1.200.000,00	283.860,91	23,66	885.625,08	73,80	314.374,92
Receita Patrimonial	**1.237.720,00**	**1.237.720,00**	**72.351,70**	**5,85**	**290.366,16**	**23,46**	**947.353,84**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.227.620,00	1.227.620,00	72.351,70	5,89	290.366,16	23,65	937.253,84
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências Correntes	**66.252.700,00**	**66.252.700,00**	**11.062.516,11**	**16,68**	**47.075.094,83**	**71,05**	**19.177.605,17**
Transferências da União e de suas Entidades	30.832.200,00	30.832.200,00	5.469.995,96	17,74	21.663.150,20	70,26	9.169.049,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	23.036.500,00	23.036.500,00	3.645.196,71	15,82	16.762.923,29	72,77	6.273.576,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.384.000,00	12.384.000,00	1.947.323,44	15,64	8.649.021,34	69,84	3.734.978,66
Outras Receitas Correntes	**1.267.280,00**	**1.267.280,00**	**386.518,46**	**30,50**	**773.169,19**	**61,01**	**494.119,81**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	278.100,00	278.100,00	66.454,51	23,90	181.472,87	65,25	96.627,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Demais Receitas Correntes	989.080,00	989.080,00	320.063,95	32,36	591.687,32	59,82	397.392,68
Receitas de Capital	**4.808.000,00**	**4.808.000,00**	**971.488,59**	**20,21**	**1.672.976,14**	**34,80**	**3.135.023,86**
Alienação de Bens	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	**4.758.000,00**	**4.758.000,00**	**971.488,59**	**20,42**	**1.672.976,14**	**35,16**	**3.085.023,86**
Transferências da União e de suas Entidades	1.758.000,00	1.758.000,00	955.220,29	54,34	1.401.620,29	79,73	356.379,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	3.000.000,00	3.000.000,00	16.268,30	0,54	271.355,85	9,05	2.728.644,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**100.650.000,00**	**100.650.000,00**	**16.206.687,74**	**16,10**	**69.793.904,54**	**69,34**	**30.856.095,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**100.650.000,00**	**100.650.000,00**	**16.206.687,74**	**16,10**	**69.793.904,54**	**69,34**	**30.856.095,46**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**100.650.000,00**	**100.650.000,00**	**16.206.687,74**	**16,10**	**69.793.904,54**	**69,34**	**30.856.095,46**
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	**3.796.982,84**	-	-	**3.796.982,84**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.796.982,84	-	-	3.796.982,84	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**100.650.000,00**	**107.754.856,37**	**14.783.693,43**	**74.704.322,57**	**33.049.933,80**	**15.245.741,62**	**63.755.945,87**	**43.998.910,50**	**60.292.892,76**	**10.948.976,70**
DESPESAS CORRENTES	**94.131.773,69**	**96.848.685,79**	**13.978.805,07**	**68.905.365,70**	**27.943.620,09**	**14.527.672,76**	**61.510.598,65**	**35.338.087,14**	**58.243.430,68**	**7.394.467,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.434.927,00	47.158.416,78	7.179.573,91	30.820.706,56	16.337.710,22	7.179.573,91	30.620.706,56	16.337.710,22	30.023.695,39	0,00
JUROS/ENCARGOS DA DIV.INTERNA	200.800,00	200.800,00	0,00	185.529,59	15.270,41	0,00	185.529,59	15.270,41	185.529,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.496.046,69	49.489.469,01	6.791.229,16	37.898.329,55	11.590.639,46	7.347.492,85	30.504.362,50	18.985.106,51	28.034.205,70	7.394.467,05
DESPESAS DE CAPITAL	**6.343.226,31**	**10.431.170,58**	**812.887,36**	**5.799.356,87**	**4.631.313,71**	**718.668,86**	**2.245.347,22**	**8.185.823,36**	**2.049.462,08**	**3.554.509,65**
INVESTIMENTOS	5.952.226,31	10.040.355,58	722.369,50	5.593.844,33	4.446.511,25	628.151,00	2.039.334,68	8.041.020,90	1.843.449,54	3.554.509,65
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	391.000,00	350.815,00	90.517,86	206.012,54	144.802,46	90.517,86	206.012,54	144.802,46	206.012,54	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**475.000,00**	**475.000,00**	**0,00**	**0,00**	**475.000,00**	**0,00**	**0,00**	**475.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**100.650.000,00**	**107.754.856,37**	**14.783.693,43**	**74.704.322,57**	**33.049.933,80**	**15.245.741,62**	**63.755.945,87**	**43.998.910,50**	**60.292.892,76**	**10.948.976,70**
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**100.650.000,00**	**107.754.856,37**	**14.783.693,43**	**74.704.322,57**	**33.049.933,80**	**15.245.741,62**	**63.755.945,87**	**43.998.910,50**	**60.292.892,76**	**10.948.976,70**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**6.037.958,67**	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	**100.650.000,00**	**107.754.856,37**	**14.783.693,43**	**74.704.322,57**	**33.049.933,80**	-	**69.793.904,54**	-	**60.292.892,76**	**10.948.976,70**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:11:40

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

ANEXO III da LRF R$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
Receitas Correntes (I)	6.826.121,33	7.653.682,16	7.128.361,73	9.518.393,16	15.684.539,81	9.477.423,70	7.482.397,46	7.729.560,10	10.138.055,87	7.707.491,17	9.071.093,76	7.393.542,74	105.810.662,99	105.497.800,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.235.315,12	1.256.333,76	1.371.257,44	1.478.074,37	7.482.992,03	1.480.825,27	1.636.880,27	2.046.302,06	1.527.109,98	1.482.620,56	1.832.033,96	1.607.918,01	24.437.662,83	25.884.300,00
IPTU	671.793,65	662.350,09	743.447,02	660.289,23	6.849.764,10	836.056,21	783.151,61	1.037.174,00	755.136,38	742.441,35	1.015.561,22	831.589,88	15.588.754,74	17.236.000,00
ISS	297.495,07	284.078,06	337.518,84	323.406,98	376.582,71	344.418,56	354.609,92	385.517,45	360.313,78	316.436,20	322.474,66	351.047,77	4.053.900,00	4.086.000,00
ITBI	107.922,00	97.107,46	85.665,80	210.108,30	89.334,87	93.594,61	122.505,01	128.292,65	150.036,60	172.081,74	217.440,32	175.942,50	1.650.031,86	1.500.000,00
IRRF	70.709,98	71.113,60	75.190,19	127.066,37	64.632,65	67.832,32	71.951,85	80.228,14	85.844,08	87.021,81	107.495,59	78.626,95	987.713,53	778.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	87.394,42	141.684,55	129.435,59	157.203,49	102.677,70	138.923,57	304.661,88	415.089,82	175.779,14	164.639,46	169.062,17	170.710,91	2.157.262,70	2.284.300,00
Contribuições	0,00	93.387,52	48.113,26	50.246,05	50.324,91	67.370,11	108.004,20	118.441,81	120.111,14	137.512,00	138.239,91	145.621,00	1.077.371,91	1.200.000,00
Receita Patrimonial	87.863,60	65.530,46	59.153,77	61.745,55	0,27	70.259,72	32.932,12	39.800,19	37.549,01	37.473,15	36.903,89	35.447,81	564.659,54	1.237.720,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54	140.519,44	65.864,24	79.600,38	75.098,02	74.946,30	73.807,78	70.895,62	580.732,32	2.455.040,00
Outras Receitas Patrimoniais	87.863,60	65.530,46	59.153,77	61.745,55	-0,27	-70.259,72	-32.932,12	-39.800,19	-37.549,01	-37.473,15	-36.903,89	-35.447,81	-16.072,78	1.217.320,00
Transferências Correntes	5.242.949,34	5.833.639,83	5.448.716,99	7.527.644,18	8.099.110,18	7.821.976,73	5.647.214,42	5.419.229,27	8.381.121,55	5.987.665,43	6.834.765,55	5.447.187,91	77.691.221,38	75.908.500,00
Cota-Parte do FPM	1.401.279,54	1.469.874,81	1.751.595,15	2.184.677,82	1.988.493,85	2.599.583,35	1.064.003,37	2.521.912,38	2.252.457,00	2.109.318,85	2.429.844,72	1.807.303,84	23.580.344,68	24.758.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.443.456,64	1.656.638,77	1.273.418,49	1.484.910,67	1.779.360,09	1.294.558,49	1.393.727,99	1.025.816,54	2.047.199,78	1.355.034,40	1.776.849,70	1.344.610,28	17.875.581,84	17.765.000,00
Cota-Parte do IPVA	222.345,74	154.693,97	128.675,37	132.982,62	2.506.158,10	1.046.492,63	881.945,51	265.615,73	215.159,48	192.610,47	171.860,68	194.058,33	6.112.598,63	6.500.000,00
Cota-Parte do ITR	42.709,36	114.802,48	9.932,14	7.745,91	3.943,52	1.849,90	234,16	5.908,34	2.081,00	679,78	2.697,96	1.785,65	194.370,20	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.549,06	6.549,06	6.549,06	6.549,09	6.552,69	6.552,69	0,00	13.105,38	6.552,69	6.552,69	6.552,69	6.552,69	78.617,79	83.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833,00	13.383,25	10.761,62	11.580,04	12.481,89	12.283,33	11.125,43	12.410,82	97.859,38	118.000,00
Transferências do FUNDEB	950.116,85	1.071.796,77	836.636,80	1.013.228,41	1.581.216,33	1.055.042,95	1.039.137,33	768.980,00	1.342.346,64	924.974,65	1.032.876,73	904.446,71	12.520.800,17	12.384.000,00
Outras Transferências Correntes	1.176.492,15	1.359.283,97	1.441.909,98	2.697.549,66	219.552,60	1.804.513,47	1.257.404,44	806.310,86	2.502.843,07	1.386.211,26	1.402.957,64	1.176.019,59	17.231.048,69	14.100.500,00
Outras Receitas Correntes	259.993,27	404.790,59	201.120,27	400.683,01	52.112,42	36.991,87	57.366,45	105.786,77	72.164,19	62.220,03	229.150,45	157.368,01	2.039.747,33	1.267.280,00
DEDUÇÕES (II)	625.129,28	682.830,68	636.593,63	765.600,16	1.259.668,21	992.484,04	670.135,54	768.787,65	907.367,57	735.295,85	556.093,07	673.344,28	9.273.329,96	9.655.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	625.129,28	682.830,68	636.593,63	765.600,16	1.259.668,21	992.484,04	670.135,54	768.787,65	907.367,57	735.295,85	556.093,07	673.344,28	9.273.329,96	9.655.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**6.200.992,05**	**6.970.851,48**	**6.491.768,10**	**8.752.793,00**	**14.424.871,60**	**8.484.939,66**	**6.812.261,92**	**6.960.772,45**	**9.230.688,30**	**6.972.195,32**	**8.515.000,69**	**6.720.198,46**	**96.537.333,03**	**95.842.000,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:12:46

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c") R$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)	SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**100.650.000,00**	**107.754.856,37**	**14.877.593,51**	**74.704.922,57**	**100,00**	**33.049.933,80**	**15.339.641,70**	**63.755.945,87**	**100,00**	**43.998.910,50**	**0,00**
LEGISLATIVA	**2.426.000,00**	**2.136.859,17**	**304.923,68**	**1.228.784,85**	**1,64**	**908.074,32**	**304.923,68**	**1.228.784,85**	**1,93**	**908.074,32**	**0,00**
ACAO LEGISLATIVO	2.426.000,00	2.136.859,17	304.923,68	1.228.784,85	1,64	908.074,32	304.923,68	1.228.784,85	1,93	908.074,32	0,00
ADMINISTRACAO	**8.459.089,51**	**9.171.611,17**	**1.330.810,16**	**7.000.910,11**	**9,37**	**2.170.701,06**	**1.480.702,74**	**6.043.433,41**	**9,48**	**3.128.177,76**	**0,00**
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	597.883,08	738.283,08	115.641,55	552.786,17	0,74	185.496,91	137.116,42	477.748,97	0,75	260.534,11	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.572.922,92	5.935.912,92	845.366,41	4.434.943,96	5,94	1.500.968,94	927.951,79	3.931.940,77	6,17	2.003.972,15	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.019.845,28	1.062.089,06	190.119,73	875.328,88	1,17	186.760,18	171.579,62	726.834,85	1,14	335.254,21	0,00
CONTROLE INTERNO	7.688,18	7.688,18	3.199,00	3.847,00	0,01	3.841,18	200,00	848,00	0,00	6.840,18	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	924.200,71	1.039.200,71	150.049,13	804.780,25	1,08	234.420,46	178.388,10	663.508,90	1,04	375.691,81	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	336.549,36	388.437,22	26.434,34	329.223,83	0,44	59.213,39	65.466,81	242.551,92	0,38	145.885,30	0,00
SEGURANCA PUBLICA	**3.799.194,86**	**4.097.738,08**	**547.070,24**	**2.544.784,02**	**3,41**	**1.552.954,06**	**765.540,02**	**2.472.794,97**	**3,88**	**1.624.943,11**	**0,00**
POLICIAMENTO	3.799.194,86	4.097.738,08	547.070,24	2.544.784,02	3,41	1.552.954,06	765.540,02	2.472.794,97	3,88	1.624.943,11	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	**3.883.858,59**	**4.160.154,78**	**358.385,15**	**2.430.437,52**	**3,25**	**1.729.717,24**	**476.903,22**	**2.094.952,11**	**3,29**	**2.065.202,65**	**0,00**
ASSISTENCIA AO IDOSO	120.925,54	124.925,54	14.355,01	88.449,57	0,12	36.475,97	17.823,10	77.922,24	0,12	47.003,30	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	59.091,18	25.091,18	0,00	0,00	0,00	25.091,18	0,00	0,00	0,00	25.091,18	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.135.063,98	1.171.263,98	123.323,64	712.033,29	0,95	459.230,69	157.938,38	641.093,32	1,01	530.170,66	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.568.777,89	2.838.874,08	220.706,50	1.629.954,66	2,18	1.208.919,40	301.141,74	1.375.936,55	2,16	1.462.937,51	0,00
SAUDE	**28.894.590,56**	**30.652.649,01**	**4.510.916,58**	**20.606.395,92**	**27,58**	**10.046.253,09**	**4.767.247,99**	**19.453.050,82**	**30,51**	**11.199.598,19**	**0,00**
ADMINISTRACAO GERAL	767.526,72	965.226,72	65.586,58	742.090,83	0,99	223.135,89	127.093,53	544.880,27	0,85	420.346,45	0,00
ATENCAO BASICA	12.369.433,52	13.060.527,61	1.684.864,55	8.604.650,94	11,52	4.455.876,67	2.052.658,47	8.198.628,88	12,86	4.861.898,73	0,00
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORI	14.070.820,79	14.765.890,15	2.490.771,86	10.029.671,90	13,43	4.736.218,25	2.288.624,78	9.619.345,05	15,09	5.146.545,10	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.035.900,00	1.210.095,00	168.479,56	791.072,54	1,06	419.022,46	200.911,39	702.295,95	1,10	507.799,05	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	338.553,38	328.553,38	54.687,66	259.400,96	0,35	69.152,42	54.842,31	226.252,11	0,35	102.301,27	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	312.356,15	322.356,15	46.526,39	179.506,75	0,24	142.847,40	43.117,51	161.648,56	0,25	160.707,59	0,00
EDUCACAO	**32.822.564,47**	**33.278.095,66**	**4.874.803,77**	**24.271.609,16**	**32,49**	**9.006.486,50**	**4.320.525,38**	**19.979.904,07**	**31,34**	**13.298.191,59**	**0,00**
MAT CONSUMO - ALIM NUTRICAO	4.373.521,87	4.373.521,87	1.910.297,45	4.241.767,69	5,68	131.754,18	347.392,23	2.121.374,30	3,33	2.252.147,57	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.769.874,96	18.213.824,96	1.725.435,91	13.310.727,99	17,82	4.903.096,97	2.562.455,28	11.316.385,23	17,75	6.897.439,73	0,00
ENSINO PROFISSINAL	199.544,72	199.544,72	15.876,62	93.829,01	0,13	105.715,71	16.447,54	76.168,64	0,12	123.356,08	0,00
ENSINO SUPERIOR	569.000,00	569.000,00	53.536,00	329.488,00	0,44	239.512,00	71.696,00	293.168,00	0,46	275.832,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	9.669.325,74	9.860.443,93	1.169.561,27	6.286.336,85	8,41	3.574.107,08	1.322.437,81	6.163.328,28	9,67	3.697.115,65	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.760,18	61.760,18	96,52	9.459,62	0,01	52.300,56	96,52	9.459,62	0,01	52.300,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	179.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**1.669.917,45**	**1.802.917,45**	**317.716,58**	**1.724.641,73**	**2,31**	**78.275,72**	**502.066,76**	**1.635.863,54**	**2,57**	**167.053,91**	**0,00**
DIFUSAO CULTURAL	1.669.917,45	1.802.917,45	317.716,58	1.724.641,73	2,31	78.275,72	502.066,76	1.635.863,54	2,57	167.053,91	0,00
URBANISMO	**8.461.153,65**	**12.147.255,01**	**1.183.463,87**	**8.248.664,27**	**11,04**	**3.898.590,74**	**1.339.487,10**	**5.792.298,00**	**9,09**	**6.354.957,01**	**0,00**
SERVICOS URBANOS	8.461.153,65	12.147.255,01	1.183.463,87	8.248.664,27	11,04	3.898.590,74	1.339.487,10	5.792.298,00	9,09	6.354.957,01	0,00
HABITACAO	**116.708,18**	**99.208,18**	**10.943,98**	**45.983,65**	**0,06**	**53.224,53**	**8.777,40**	**35.469,51**	**0,06**	**63.738,67**	**0,00**
HABITACAO URBANA	116.708,18	99.208,18	10.943,98	45.983,65	0,06	53.224,53	8.777,40	35.469,51	0,06	63.738,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**843.344,17**	**823.344,17**	**117.865,80**	**630.066,76**	**0,84**	**193.277,41**	**137.603,22**	**580.481,98**	**0,91**	**242.862,19**	**0,00**
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	843.344,17	823.344,17	117.865,80	630.066,76	0,84	193.277,41	137.603,22	580.481,98	0,91	242.862,19	0,00
AGRICULTURA	**431.375,27**	**505.899,74**	**54.950,19**	**274.949,08**	**0,37**	**230.950,66**	**62.072,35**	**254.579,08**	**0,40**	**251.320,66**	**0,00**
ABASTECIMENTO	431.375,27	505.899,74	54.950,19	274.949,08	0,37	230.950,66	62.072,35	254.579,08	0,40	251.320,66	0,00
INDUSTRIA	**298.203,90**	**307.703,90**	**33.181,67**	**183.387,34**	**0,25**	**124.316,56**	**43.682,42**	**159.320,41**	**0,25**	**148.383,49**	**0,00**
PROMOCAO INDUSTRIAL	298.203,90	307.703,90	33.181,67	183.387,34	0,25	124.316,56	43.682,42	159.320,41	0,25	148.383,49	0,00
COMERCIO E SERVICOS	**3.878.039,54**	**3.880.824,54**	**682.997,94**	**2.363.404,92**	**3,16**	**1.517.419,62**	**516.431,21**	**1.011.073,97**	**1,59**	**2.869.750,57**	**0,00**
TURISMO	3.878.039,54	3.880.824,54	682.997,94	2.363.404,92	3,16	1.517.419,62	516.431,21	1.011.073,97	1,59	2.869.750,57	0,00
TRANSPORTE	**2.632.652,50**	**2.647.798,40**	**255.418,16**	**2.023.259,93**	**2,71**	**624.538,47**	**330.282,01**	**1.945.703,45**	**3,05**	**702.094,95**	**0,00**
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.632.652,50	2.647.798,40	255.418,16	2.023.259,93	2,71	624.538,47	330.282,01	1.945.703,45	3,05	702.094,95	0,00
DESPORTO E LAZER	**518.583,27**	**518.583,27**	**99.704,27**	**393.481,47**	**0,53**	**125.101,80**	**88.974,73**	**334.073,86**	**0,52**	**184.509,41**	**0,00**
DESPORTO COMUNITARIO	518.583,27	518.583,27	99.704,27	393.481,47	0,53	125.101,80	88.974,73	334.073,86	0,52	184.509,41	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	**1.039.724,08**	**1.049.213,86**	**194.421,47**	**734.161,84**	**0,98**	**315.052,02**	**194.421,47**	**734.161,84**	**1,15**	**315.052,02**	**0,00**
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	194.629,00	244.303,78	59.878,25	168.888,96	0,23	75.414,82	59.878,25	168.888,96	0,26	75.414,82	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	845.095,08	804.910,08	134.543,22	565.272,88	0,76	239.637,20	134.543,22	565.272,88	0,89	239.637,20	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**475.000,00**	**475.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**475.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**475.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	**100.650.000,00**	**107.754.856,37**	**14.877.593,51**	**74.704.922,57**	**100,00**	**33.049.933,80**	**15.339.641,70**	**63.755.945,87**	**100,00**	**43.998.910,50**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO 25/09/2018 14:12:13

MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.650.000,00
Previsão Atualizada	100.650.000,00
Receita Realizada	69.793.904,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.796.982,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.650.000,00
Créditos Adicionais	7.104.856,37
Dotação Atualizada	107.754.856,37
Despesas Empenhadas	74.704.922,57
Despesas Liquidadas	63.755.945,87
Despesas Pagas	60.292.892,76
Superávit Orçamentário	6.037.958,67

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.704.922,57
Despesas Liquidadas	63.755.945,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	96.537.333,03

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.302.745,62	0,00
Resultado Primário	0,00	5.197.909,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.943.309,70**	**0,00**	**1.943.309,70**	**0,00**
Poder Executivo	1.943.309,70	0,00	1.943.309,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**4.589.932,16**	**203.437,99**	**2.460.969,00**	**1.925.525,17**
Poder Executivo	4.589.932,16	203.437,99	2.460.969,00	1.925.525,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.533.241,86**	**203.437,99**	**4.404.278,70**	**1.925.525,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.403.328,00	25%	29,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.126.534,05	60%	82,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.799.856,87	4.631.313,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	14.621.400,42	28,00 %	28,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:24:

UG Consolidadora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ Centavos

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens. Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em 2017
ADMINISTRACAO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018	PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens. Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em 2017
ADMINISTRACAO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora Emissão: 25/09/2018 14:17:54

UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	**95.842.000,00**	**68.120.928,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.884.300,00	19.096.682,14
IPTU	17.236.000,00	12.850.874,75
ISS	4.086.000,00	2.811.401,05
ITBI	1.500.000,00	1.149.228,30
IRRF	778.000,00	643.633,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.284.300,00	1.641.544,65
Contribuições	1.200.000,00	885.625,08
Receita Patrimonial	1.237.720,00	290.366,16
Aplicações Financeiras(II)	1.227.520,00	290.366,16
Outras Receitas Patrimoniais	10.200,00	0,00
Transferências Correntes	66.252.700,00	47.075.094,83
Cota-Parte do FPM	20.035.400,00	13.742.027,28
Cota-Parte do ICMS	14.212.000,00	9.613.725,96
Cota-Parte do IPVA	5.200.000,00	4.378.939,21
Cota-Parte do ITR	160.000,00	15.343,35
Transferência da LC 87/1996	66.400,00	41.937,28
Transferência da LC 61/1989	94.400,00	78.287,48
Transferência do FUNDEB	12.384.000,00	8.649.021,34
Outras Transferências Correntes	14.100.500,00	10.555.812,93
Demais Receitas Correntes	1.267.280,00	773.160,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.267.280,00	773.160,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-II-III)	**94.614.480,00**	**67.830.562,24**
RECEITAS DE CAPITAL(V)	**4.808.000,00**	**1.672.976,14**
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	**4.758.000,00**	**1.672.976,14**
Convênios	4.658.000,00	1.522.976,14
Outras Transferências Capital	100.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	**4.808.000,00**	**1.672.976,14**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	**99.422.480,00**	**69.503.538,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	**96.848.685,79**	**68.905.065,70**	**61.510.598,65**	**58.243.430,68**	**1.932.222,21**	**821.051,03**	**820.222,73**
Pessoal e Encargos Sociais	47.158.416,78	30.820.706,56	30.820.706,56	30.023.695,39	819.700,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	200.800,00	185.529,59	185.529,59	185.529,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.489.469,01	37.898.829,55	30.504.362,50	28.034.205,70	1.112.522,17	821.051,03	820.222,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.489.469,01	37.898.829,55	30.504.362,50	28.034.205,70	1.112.522,17	821.051,03	820.222,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**96.647.885,79**	**68.719.536,11**	**61.325.069,06**	**58.057.901,09**	**1.932.222,21**	**821.051,03**	**820.222,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**10.431.170,58**	**5.799.856,87**	**2.245.347,22**	**2.049.462,08**	**10.924,45**	**1.640.909,31**	**1.640.909,31**
Investimentos	10.080.355,58	5.593.844,33	2.039.334,68	1.843.449,54	10.924,45	1.640.909,31	1.640.909,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.815,00	206.012,54	206.012,54	206.012,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**10.080.355,58**	**5.593.844,33**	**2.039.334,68**	**1.843.449,54**	**10.924,45**	**1.640.909,31**	**1.640.909,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**475.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**107.203.241,37**	**74.313.380,44**	**63.364.403,74**	**59.901.350,63**	**1.943.146,66**	**2.461.960,34**	**2.461.132,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.197.969,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2018 **VALOR INCORRIDO**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	290.366,16
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	185.529,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.302.745,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO** Em 31/Dez/2017 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**2.171.055,72**	**1.965.043,18**
DEDUÇÕES (XXIX)	**8.673.969,71**	**15.442.073,99**
Disponibilidade de Caixa	8.662.796,99	15.442.073,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.606.106,69	15.443.065,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(1.943.309,70)	(991,34)
Demais Haveres Financeiros	11.172,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**(6.502.913,99)**	**(13.477.030,81)**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.974.116,82**

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.942.318,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**5.031.798,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.926.961,89**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.796.982,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.796.982,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora Emissão: 25/09/2018 14:19:05

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	90.081.135,86	96.537.333,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:22:48

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.600.000,00	23.600.000,00	17.455.137,49	73,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.236.000,00	17.236.000,00	12.850.874,75	74,56
1.1.1 - IPTU	15.436.000,00	15.436.000,00	11.371.244,43	73,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.479.630,32	82,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.149.228,30	76,62
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.149.228,30	76,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.086.000,00	4.086.000,00	2.811.401,05	68,81
1.3.1 - ISS	3.806.000,00	3.806.000,00	2.538.732,69	66,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	272.668,36	97,38
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	778.000,00	778.000,00	643.633,39	82,73
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.424.000,00	49.424.000,00	34.433.436,77	69,67
2.1 - Cota-Parte FPM	24.758.000,00	24.758.000,00	16.772.917,36	67,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	22.468.000,00	22.468.000,00	15.775.668,33	70,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	1.145.000,00	1.145.000,00	997.249,03	87,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.765.000,00	17.765.000,00	12.017.157,27	67,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	83.000,00	83.000,00	52.421,52	63,16
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	118.000,00	118.000,00	97.859,38	82,93
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	19.180,31	9,59
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.473.900,93	84,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.024.000,00	73.024.000,00	51.888.574,26	71,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	275.520,00	275.520,00	40.538,22	14,71
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.746.500,00	2.746.500,00	1.664.155,18	60,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.929.000,00	1.929.000,00	1.183.166,77	61,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	840,00	33,60
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	569.000,00	569.000,00	345.843,60	60,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	246.000,00	246.000,00	113.125,42	45,99
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	21.179,39	0,00
5.6 - Aplicações Financeiras do Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.091.000,00	4.091.000,00	2.267.160,29	55,42
6.1 - Transferências de Convênios	4.091.000,00	4.091.000,00	2.267.160,29	55,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.113.020,00	7.113.020,00	3.971.853,69	55,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.655.800,00	9.655.800,00	6.563.176,21	67,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.722.600,00	4.722.600,00	3.030.890,08	64,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.553.000,00	3.553.000,00	2.403.431,31	67,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	10.484,24	63,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.600,00	23.600,00	19.571,90	82,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	3.836,96	9,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.094.961,72	84,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.384.000,00	12.384.000,00	8.649.021,34	69,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.384.000,00	12.384.000,00	8.649.021,34	69,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.728.200,00	2.728.200,00	2.085.845,13	76,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.358.108,00	10.527.645,00	7.126.534,05	67,69	7.126.534,05	67,69	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.533.902,00	1.733.902,00	1.191.398,82	68,71	1.191.398,82	68,71	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.824.206,00	8.793.743,00	5.935.135,23	67,49	5.935.135,23	67,49	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.901.355,00	1.911.355,00	994.356,75	52,02	684.251,04	35,80	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.901.355,00	1.911.355,00	994.356,75	52,02	684.251,04	35,80	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.259.463,00	12.439.000,00	8.120.890,80	65,29	7.810.785,09	62,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.810.785,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	82,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	9,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIOANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO] (2)	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	6.286.336,85	0,00	6.163.328,28	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré Escola	0,00	0,00	6.286.336,85	0,00	6.163.328,28	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.191.398,82	0,00	1.191.398,82	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	5.094.938,03	0,00	4.971.929,46	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	13.320.187,61	0,00	11.325.844,85	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.929.491,98	0,00	6.619.386,27	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	6.390.695,63	0,00	4.706.458,58	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	569.000,00	569.000,00	329.488,00	57,91	293.168,00	51,52	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	199.544,72	199.544,72	93.829,01	47,02	76.188,64	38,18	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	1.352.467,69	0,00	377.005,37	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	768.544,72	768.544,72	21.382.309,16	2.782,18	18.235.535,14	2.372,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.085.845,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) (6)	2.085.845,13
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36) (6)	15.403.328,00
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)	29,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7 (i)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	768.544,72	768.544,72	21.382.309,16	2.782,18	18.235.535,14	2.372,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.649.021,34	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.418.391,47	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.418.391,47	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL	1.230.629,87	0,00
51 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável:MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:21:15

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação priortária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2017 (b)	Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	163,04	1.943.146,66	1.943.309,70	0,00	0,00	1.631.806,60	2.958.125,56	2.461.960,34	2.460.969,00	203.437,99	1.925.525,17	1.925.525,17
PODER EXECUTIVO	163,04	1.943.146,66	1.943.309,70	0,00	0,00	1.631.806,60	2.958.125,56	2.461.960,34	2.460.969,00	203.437,99	1.925.525,17	1.925.525,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**163,04**	**1.943.146,66**	**1.943.309,70**	**0,00**	**0,00**	**1.631.806,60**	**2.958.125,56**	**2.461.960,34**	**2.460.969,00**	**203.437,99**	**1.925.525,17**	**1.925.525,17**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE SOCORRO Data da emissão 25/09/2018 e hora da emissão 14:20:18

UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 / BIMESTRAL JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ Centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**23.600.000,00**	**23.600.000,00**	**17.455.137,49**	**73,96**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.436.000,00	15.436.000,00	11.371.244,43	73,67
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.149.228,30	76,62
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.806.000,00	3.806.000,00	2.538.732,69	66,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	778.000,00	778.000,00	643.633,39	82,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	160.000,00	160.000,00	33.206,89	20,75
Dívida Ativa de Impostos	1.750.000,00	1.750.000,00	1.591.685,37	90,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	170.000,00	170.000,00	127.406,42	74,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**49.424.000,00**	**49.424.000,00**	**34.433.436,77**	**69,67**
Cota-Parte FPM	24.758.000,00	24.758.000,00	16.772.917,36	67,75
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	19.180,31	9,59
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.473.900,93	84,21
Cota-Parte ICMS	17.765.000,00	17.765.000,00	12.017.157,27	67,65
Cota-Parte IPI Exportação	118.000,00	118.000,00	97.859,38	82,93
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais	**83.000,00**	**83.000,00**	**52.421,52**	**63,16**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	83.000,00	83.000,00	52.421,52	63,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**73.024.000,00**	**73.024.000,00**	**51.888.574,26**	**71,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**8.021.900,00**	**8.021.900,00**	**6.755.814,30**	**84,22**
Provenientes da União	7.985.800,00	7.985.800,00	6.485.814,30	81,22
Provenientes dos Estados	36.100,00	36.100,00	270.000,00	747,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.600,00	250.600,00	63.754,93	25,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.272.500,00**	**8.272.500,00**	**6.819.569,23**	**82,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	**28.004.401,76**	**29.099.734,59**	**19.898.454,21**	**68,38**	**19.142.039,04**	**65,78**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	10.948.871,00	10.952.371,00	7.301.903,80	66,67	7.301.903,80	66,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.055.530,76	18.147.363,59	12.596.550,41	69,41	11.840.135,24	65,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**890.188,80**	**1.552.914,42**	**707.941,71**	**45,59**	**311.011,78**	**20,03**	**0,00**
Investimentos	890.188,80	1.552.914,42	707.941,71	45,59	311.011,78	20,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.894.590,56**	**30.652.649,01**	**20.606.395,92**	**67,23**	**19.453.050,82**	**63,46**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**7.782.500,00**	**8.026.322,62**	**4.770.170,45**	**23,15**	**4.631.650,40**	**23,81**	**0,00**
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	7.782.500,00	8.026.322,62	4.770.170,45	23,15	4.631.650,40	23,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN.[5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PG CANCELADOS[6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**7.782.500,00**	**8.026.322,62**	**4.770.170,45**	**23,15**	**4.631.650,40**	**23,81**	**0,00**
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**21.112.090,56**	**22.626.326,39**	**15.836.225,47**	**76,85**	**14.821.400,42**	**76,19**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/h%) = (VI (h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE 15% 4+5	**28,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI (h ou i)–(15 x IIIb)/100] 6	**292.599,63**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	80.753,80	2.985,89	75.906,11	1.861,80	0,00
Inscritos em 2016	163,04	0,00	163,04	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**80.916,84**	**2.985,89**	**76.069,15**	**1.861,80**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Incial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicada)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	12.369.433,52	13.060.527,61	8.604.650,94	41,76	8.198.628,88	42,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.070.820,79	14.765.890,15	10.029.671,90	48,67	9.619.345,05	49,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.035.900,00	1.210.095,00	791.072,54	3,84	702.295,95	3,61	0,00
Vigilância Sanitária	338.553,38	328.553,38	259.400,96	1,26	226.252,11	1,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	312.356,15	322.356,15	179.508,75	0,87	161.648,56	0,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	767.526,72	965.226,72	742.090,83	3,60	544.880,27	2,80	0,00
TOTAL	**28.894.590,56**	**30.652.649,01**	**20.606.395,92**	**67,23**	**19.453.050,82**	**63,46**	**0,00**

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/09/2018 14:21:30

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (1,5xIIIb)/100].
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CÂMARA MUNICIPAL .....

Sessão Ordinária de 24 de setembro de 2018
Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

ORDEM DO DIA
Em única discussão e votação

Emenda n.º 01/2018 ao Projeto de Lei n.º 40/2018 das Comissões de Justiça e Redação, de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Rural: altera o art. 1.º consignando que o projeto "Disciplina o plantio, supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo isolada no Município de Socorro e dá outras providências.

Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2018 do senhor Prefeito: altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197/2002 e dá providências correlatas: aprovado em votação nominal por sete votos favoráveis com a abstenção da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida;
Projeto de Lei n.º 36/2018 do senhor Prefeito: dispõe sobre "instituição do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 39/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Travessa Waldemar Cecília - Mandi. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 40/2018 do senhor Prefeito: disciplina o plantio, supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo isolada existente no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 24 de setembro de 2018
Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Tomás D'Aquino Frattini.

ORDEM DO DIA
Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 08/2018 do senhor Prefeito: altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197/2002 e dá providências correlatas: aprovado em votação nominal por sete votos favoráveis com a abstenção da vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida;
Projeto de Lei n.º 36/2018 do senhor Prefeito: dispõe sobre "instituição do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 39/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Travessa Waldemar Cecília - Mandi. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 40/2018 do senhor Prefeito: disciplina o plantio, supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo isolada existente no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 1.º.10.2018 – segunda-feira – às 20h

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões, que se realizarão no próximo dia 1.º de outubro de 2018, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOCORRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**90.081.135,86**		**96.537.333,03**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.671.603,88**	**1,86**	**1.697.420,80**	**1,76**
Limite Prudencial 95% (§U,art.22)			5.502.627,98	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.799.075,95	5,33	5.792.239,98	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade Financeira em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Socorro, 25 de setembro de 2018

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Câmara Municipal

Enio Felicio
Contabilista CRC 1SP107174/O-8

Márcio das Neves Prata
Resp. Controle Interno

CREAS organiza atividades para celebrar a Semana do Idoso

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), juntamente com colaboradores do Centro de Convivência do Idoso, realiza entre os dias 26 de setembro e 4 de outubro a Semana do Idoso, período que celebra a aprovação do Estatuto do Idoso ocorrida em 1° de outubro de 2003.

As comemorações com os frequentadores do Centro do Idoso iniciam com um almoço no Restaurante do Vigário, nesta quarta-feira (26).

Amanhã, às 14h, os participantes do projeto Bem Viver Melhor Idade, junto aos professores Marcelo Golo, Fernando Teixeira e Elder Oliveira, realizam uma aula especial no Ginásio Municipal de Esportes, unindo todos os grupos de ginástica. Na sequência, será servido café da tarde aos participantes.

Para o mesmo dia, o CREAS organizou um baile da Terceira Idade que terá show ao vivo do cantor Xavier, no Centro de Convivência do Idoso.

Já na sexta-feira (28), o espaço reúne seus frequentadores para celebrar os aniversariantes do mês.

As atividades são retomadas na segunda-feira (1), em uma palestra com a psicóloga Luciana Godoi. Na terça, os frequentadores do Centro do Idoso assistem a uma palestra sobre saúde bucal e, em seguida, recebem a visita dos jovens do Rotary Club para um café da tarde entre gerações.

Na quarta-feira (3), será realizado um passeio de trenzinho pela cidade, levando os idosos até alguns dos principais pontos turísticos de Socorro.

As atividades da Semana do Idoso se encerram na quinta-feira (4), em um passeio no Hotel-Fazenda Portal do Sol, onde será servido café da tarde ao final da visita.

Empreendedores chilenos visitam Socorro para conhecer modelo de acessibilidade

Um grupo de empreendedores do Chile visitou nesta quinta-feira (27) a cidade de Socorro, passando pelo Gabinete da Prefeitura e por equipamentos turísticos do município. De acordo com os visitantes, a viagem visa a conhecer o modelo de acessibilidade da cidade, que é destaque nacional e internacional.

O grupo é formado por autônomos de diversos segmentos do turismo, tais como gastronomia, exploração náutica, hospedagem, atividades de aventura e turismo rural, dentre outros. A viagem é uma parceria com o governo chileno para aprimorar o atendimento no setor, sobretudo em acessibilidade.

Os empreendedores são de seis comunas situadas na região de Ñuble, a 450 km ao sul da capital Santiago. De acordo com o guia do grupo, Paulo Rovedy, a região é bastante favorecida por belas paisagens, fator que se assemelha aos municípios que pertencem ao Circuito das Águas Paulista.

O prefeito André Bozola os recebeu e conversou com cada integrante da comitiva. A cada nova informação, comentou ações que já estão em curso ou que deseja colocar em prática em Socorro.

"Vocês estão de parabéns pelo trabalho realizado. Acredito que todos nós vamos aprender com essa troca de experiências. Espero que gostem da nossa cidade", disse aos visitantes.

A coordenadora municipal de Turismo, Deise Formagio, e o secretário da pasta, Acácio Zavanella, levaram os empreendedores para conhecer algumas das principais atrações turísticas de Socorro.

Defesa Civil orienta moradores em áreas onde há risco de enchentes e deslizamentos

Com a chegada da primavera e a proximidade do início do período de chuvas, a Defesa Civil de Socorro iniciou as visitas em áreas onde há risco de enchentes ou deslizamentos para orientar os moradores. As primeiras vistorias foram realizadas na manhã de quarta-feira (26), em residências dos bairros São Bento e Jardim Santa Cruz.

Após estudo realizado em 2014, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), órgão vinculado ao Governo de São Paulo, apontou a existência de nove áreas com riscos de deslizamentos ou enchentes em Socorro. Todo ano, as residências situadas nessas áreas são inspecionadas, e os moradores recebem orientações de como se prevenir e agir em cada ocorrência.

Os panfletos entregues pela Defesa Civil indicam ações que reduzem principalmente o risco de deslizamentos, como plantio de grama e capim nas encostas do terreno, para penetração das raízes no solo, que o tornam mais firme. Por outro lado, árvores grandes devem ser evitadas, pois acumulam muita água no solo, contribuindo para o deslizamento.

Escoar corretamente as águas de pias, tanques e chuveiros, assim como evitar a contaminação do solo devido ao descarte incorreto de lixo, também são boas dicas. Antes de construir, deve-se observar uma distância segura de encostas e terrenos baixos ou próximos de rios e ribeirões.

"O acelerado processo de urbanização, causado pelo crescimento natural da população e também pelo êxodo rural, causou a concentração de pessoas e atividades nos centros urbanos sem o planejamento necessário", explica a chefe do serviço municipal de Meio Ambiente, Giulia Defendi.

De acordo com o coordenador da Defesa Civil de Socorro, Lourenço do Prado, as enchentes ocorrem principalmente devido à ocupação em áreas de várzea, enquanto os deslizamentos são ocasionados por padrões falhos de ocupação (habitações que executam cortes e aterros instáveis), infraestrutura precária e vulnerabilidade das edificações, muitas vezes construídas sem qualquer planejamento.

Chuvas intensas e prolongadas, acima das médias esperadas, também são fatores relevantes.

A Defesa Civil e a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vão continuar visitando as áreas de risco para inspecionar as residências e orientar os moradores, nos próximos meses.

Socorro se destaca no 58º Festival Revelando São Paulo

O município de Socorro novamente participou do Festival Revelando São Paulo, em sua 58ª edição, entre os dias 19 e 23 de setembro, no Parque Municipal Vila Guilherme, zona norte da capital paulista. Trata-se do maior evento de exposição da cultura tradicional de municípios em todo o país.

A cidade foi representada em um estande do Circuito das Águas Paulista, e obteve destaque com os diversos destinos turísticos apresentados, além da venda de produtos locais, como pães, doces, geleias e o famoso café gourmet, em uma área exclusiva montada pelo núcleo de turismo rural.

No estande, também havia espaço para exposição de artesanatos criados por artistas socorrenses, com referências à congada.

A Orquestra de Viola Caipira "Morena da Fronteira" e o Grupo de Viola Caipira e Catira "Terra Batida" se apresentaram ao longo do festival, ressaltando as tradições de Socorro.

O secretário municipal de Turismo, Acácio Zavanella, enalteceu mais uma participação da cidade no evento: "Todo ano conseguimos alcançar novos públicos, levando o nome, a cultura e as belezas de Socorro cada vez mais longe, atraindo, assim, mais turistas para nosso município".